



FURG

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE

Guia Acadêmico 2019

50
anos 

*Um passado de memórias,
um futuro de histórias.*



MENSAGEM DA REITORA

Sejam todos e todas muito bem-vindos à Universidade Federal do Rio Grande – FURG!

A FURG, como Universidade Pública que é, se constitui num verdadeiro espaço de transformação social e, como tal, agrega uma pluralidade de concepções de mundo, de culturas e de saberes. Nesta trajetória transformadora, desenvolvemos nosso trabalho sempre em consonância com uma postura ética e solidária, acreditando, cada vez mais, na nossa capacidade de transformar situações, por vezes, nada alentadoras.

Mas este propósito não se atinge sozinho. É na coletividade que chegamos à universalização de saberes e à democratização do conhecimento, pilares de toda transformação social. Este movimento de conhecer, reconhecer e se reconhecer dentro da FURG compõe uma dinâmica em que todos ensinam e todos aprendem, como tão alto sonhou o educador Paulo Freire.

É deste movimento que nascem e se configuram o respeito às diferenças, a construção dos saberes e a valorização das diversidades e das multiculturalidades que constituem nosso corpo universitário e nossa sociedade. Neste sentido, não nos surpreendamos se, nessa dinâmica, nos confrontarmos com concepções que julgávamos consolidadas. A Universidade pública é, sim, o lugar do confronto de ideias e da ressignificação de conceitos que irão transformar os sujeitos em todas as suas dimensões.

Não se esqueça: esse espaço é de todos e é também seu. Aproveite seu tempo na FURG e invista em relações sociais mais humanas e dialógicas, pois é dessas relações que emergem nossos mais preciosos aprendizados.



CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora



Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Reitora

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

Vice-Reitor

DANILO GIROLDO

Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

RENATO DURO DIAS

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

EDUARDO RESENDE SECCHI

Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEXC

DANIEL PORCIÚNCULA PRADO

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE

DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO

Pró-Reitor de Planejamento e Administração - PROPLAD

MOZART TAVARES MARTINS FILHO

Pró-Reitora de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP

LUCIA DE FATIMA SOCOOWSKI DE ANELLO

Pró-Reitor de Infraestrutura - PROINFRA

MARCOS ANTÔNIO SATTE DE AMARANTE

GUIA ACADÊMICO

Equipe responsável: Adriana Dias Silveira, Daiane Teixeira Gautério, Helen Sibelle Nogueira Gonçalves, Maria de Fátima Santos da Silva.

Composição gráfica: Fernando de J. de A. da Rocha, Sabrina S. de Souza e Luis G. L. dos Santos

2019

01 JANEIRO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

02 FEVEREIRO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

03 MARÇO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

04 ABRIL

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

05 MAIO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			1	2	3	4
	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

06 JUNHO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

07 JULHO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

08 AGOSTO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

09 SETEMBRO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

10 OUTUBRO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

11 NOVEMBRO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

12 DEZEMBRO

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SUMÁRIO

Mensagem da Reitora	02
Calendário 2019	04
Conheça a FURG	06
Área de Abrangência da FURG	07
Espaços Acadêmicos	08
Endereços e Telefones	14
Horários do micro-ônibus no Campus Carreiros	18
Dicas de segurança	19
Conheça seus direitos e deveres	20
Representação estudantil – DCE	22
Projeto Pedagógico Institucional/PPI	23
Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante/PDE	24
Política Ambiental da FURG	25
Programa Acolhida Cidadã.....	27
Programa de Ações Afirmativas - PROAAF.....	31
Acessibilidade e inclusão	33
Solicitação do Uso do Nome Social na FURG.....	35
O que é o PEA/FURG?	35
Centro de Referência em Direitos Humanos/FURG	37
Avaliação Institucional.....	39
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE	40
Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante	46
Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas/PAENE	47
Convivendo com pessoas com deficiência	48
Comitê de Assuntos Estudantis/CAES	52
Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD	53
Sistema de Bibliotecas da FURG	54
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/ PROEXC	56
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/ PROPESP	60
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/PROGEP	61
Pró-Reitoria de Infraestrutura/PROINFRA	62
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD	63
Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI	66
Anuário da FURG	67
Conselhos Superiores.....	67
Programa de Extensão “Bicharada da FURG”.....	68
Comunicação na FURG	69



CONHEÇA A FURG

Caro(a) estudante, bem-vindo(a) à FURG!

Preparamos este guia acadêmico a fim de orientá-lo(a), facilitando sua organização quanto à vida universitária. Esperamos que este seja o início de um período de vivências significativas que contribuam para o seu crescimento como pessoa e como profissional, para que possa futuramente atuar de forma competente e ética na área por você escolhida.

O cotidiano da vida universitária é pleno de dimensões e de experiências enriquecedoras. É uma caminhada rumo ao desenvolvimento de suas múltiplas potencialidades. São novos métodos de estudo, novo(a)s amigo(a)s, novo(a)s professore(a)s, uma nova cidade para alguns. Sendo um(a) novo(a) estudante nesta Universidade, existem muitas coisas para conhecer, assim como pessoas e lugares para ver.

Este guia contém informações úteis e práticas sobre diferentes aspectos que integram o cotidiano da vida universitária e também sobre a estrutura da Universidade. Além disso, você pode entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e a Coordenação do seu curso sempre que apresentar dúvidas ou sugestões.

Quem somos?

A FURG é uma universidade pública federal, gratuita e de qualidade, destinada à promoção do ensino superior, da pesquisa e da extensão, dotada de autonomia didático-pedagógica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Histórico

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG nasceu, em 1969, da união da Escola de Engenharia Industrial (1955), Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas (1958), Faculdade de Direito (1960) e Faculdade Católica de Filosofia de Rio Grande (1961).

Atualmente, com 49 anos, a FURG conta com quatro campi, o Campus Sede, localizado em Rio Grande, e os demais em Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul. A Instituição possui 63 cursos de graduação, 7 programas de Residência Médica, 2 de Residência Multiprofissional, 16 cursos de Especialização, 31 cursos de Mestrado e 13 cursos de Doutorado. O ensino de graduação e pós-graduação a distância é desenvolvido em 23 polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA FURG



Legenda:

-  Polo Sede
-  Polo Presencial
-  Polo EaD

Campus Carreiros: (53) 3233-6500
Unidade Saúde: (53) 3233-8800
Campus SLS: (53) 3251-3933
Campus SVP: (53) 3263-8275
Campus SAP: (51) 3662-7817

ESPAÇOS ACADÊMICOS

As atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação tecnológica da FURG são desenvolvidas nos pavilhões dos Campus Sede e Unidade Saúde em Rio Grande- RS, como também nos Campi, em São Lourenço do Sul – SLS, Santa Vitória do Palmar – SVP e Santo Antônio da Patrulha - SAP.

Observe atentamente o local de suas aulas no comprovante recebido na realização de sua matrícula. Da mesma forma, devem proceder os acadêmicos matriculados nos Campis de Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha. Em caso de dúvidas, procure a



Pórtico da Universidade



Campus Sede - Rio Grande



Unidade Saúde - Rio Grande



Campus SVP



Campus SAP



Campus SLS

Restaurantes Universitários - RU

A FURG possui três restaurantes universitários, que servem almoço e jantar. No Campus Carreiros se localizam dois restaurantes: o RU I (próximo ao prédio da Representação Estudantil), e o RU II (próximo ao Centro de Convivência); estes atendem cerca de 2.900 refeições/dia. O terceiro RU, localizado no Centro de Convívio Meninos do Mar atende estudantes dos cursos que correspondam ao Campus Saúde e serve em torno de 500 refeições/dia. No RU II também é servido café da manhã. Os restaurantes assistem a toda a comunidade universitária e o processo de trabalho realizado é supervisionado por nutricionistas da Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis, a fim de garantir a qualidade e a segurança alimentar dos usuários. Desde 2015 o acesso dos estudantes a este benefício acontece por meio de identificação biométrica. Para tal, é necessário que cada estudante cadastre suas digitais no sistema da CAATE/DAE, durante a matrícula ou na PRAE durante o horário de atendimento.

INFORMAÇÕES (53) 3293 5091 3293 5403 3293 5447
RU e CADASTRO BIOMÉTRICO

Casa do Estudante Universitário - CEU

Atualmente, a FURG conta com 9 Casas do estudante Universitário/CEU: 7 em Rio Grande (3 casas localizadas no interior do Campus Carreiros; três casas que ficam próximas a este Campus Sede, sendo uma delas destinada aos estudantes indígenas; uma casa no centro da cidade, onde atende especificamente os estudantes da Unidade Saúde), uma casa no Campus de Santo Antônio da Patrulha e outra no Campus de São Lourenço do Sul. Em breve estará em funcionamento uma casa no Campus de Santa Vitória do Palmar. As vagas são destinadas a estudantes de outras cidades, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que não sejam beneficiados pelo passe livre estudantil.



Casa do Estudante Interna, Externa e SLS

INFORMAÇÕES (53) 3293 5089 3237 3033
CEU

Espaços de Convivência e Lazer

Centro de Convivência

É um dos locais onde acontece a integração da comunidade universitária. Possui lanchonetes, copiadora, serviços bancários, palco de shows, onde são realizadas atividades artísticas e culturais e a sala da CBVU para empréstimo de redes e bicicletas.



Prédio do Centro Convivência no Campus Carreiros

Espaços ao ar livre

O Campus Sede possui lagos e áreas verdes que necessitam ser preservadas e bem aproveitadas. Elas propiciam espaços para desfrutar momentos de lazer, integração, atividades pedagógicas e atividades físicas. Com vistas a incentivar e disseminar práticas do bem viver e proporcionar condições diferenciadas para descanso e relaxamento em ambiente agradável, a FURG conta com um redário, no Campus Carreiros, constituído de dois quiosques com capacidade de uso de dezesseis redes concomitantemente. Os quiosques estão estrategicamente localizados próximos ao Restaurante Universitário I, ao Prédio do Movimento Estudantil e ao Prédio do Núcleo de Extensão em Música constituindo-se em trecho de intenso fluxo de pessoas. A FURG disponibiliza o empréstimo de redes através da PRAE na sala da CBVU no CC. No Campus de Santo Antônio da Patrulha o redário possui capacidade para seis redes simultaneamente.

INFORMAÇÕES (53) 3237-3026 (53) 3237-3028
REDES



Redário e áreas verdes no Campus Sede

Centro Esportivo

Localizado no Campus Carreiros, próximo ao lago e ao Restaurante Universitário I, é um espaço de atividades do curso de Educação Física destinado à realização de atividades esportivas e lazer de estudantes de todos os cursos.

Informe-se sobre os horários e modalidades esportivas. Exercite a cultura do movimento! Faz bem para o corpo e para a mente.



INFORMAÇÕES SOBRE O CENTRO ESPORTIVO: (53) 3233 6911

Centro de Integração Cultural - CIC

O centro, localizado em frente ao pavilhão 4 do Campus Sede, é sede do Centro de Tradições Gaúchas, atividade de extensão do CTG Farroupilha. Neste local realizam-se atividades artísticas e de integração cultural de toda a Universidade.



SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES: (53) 3233 6931

Prédio de Extensão em Música

Ampliando os espaços culturais, foi inaugurado, em 2013, vinculado à Diretoria de Arte e Cultura/DAC-PROEXC.



SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES: (53) 3293 5222

Centro Integrado de Desenvolvimento do Ecossistema Costeiro e Oceânico da Região Sul – CIDECSUL

A FURG possui um excelente centro constituído de anfiteatro, salas climatizadas e amplos espaços para exposições. O CIDECSUL configura-se no melhor e maior cenário para a realização de eventos de grande porte, tanto internos como externos no município.

Neste espaço, são realizadas as solenidades da Universidade, com destaque para as Assembleias Universitárias de Outorga de Grau e demais cerimônias oficiais.



Prédio do CIDECSUL

SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES CIDECSUL (53) 32336998

Formaturas

A FURG orgulha-se em proporcionar a todos os seus estudantes, Outorga de Grau em Assembleia Universitária, sem custo para os formandos, por tratar-se de um Ato Solene da Academia.



SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES
(53) 3237.3028
FORMATURAS

Complexo de Museus

O complexo de museus da FURG complementa a missão da Universidade no que se refere às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Como centros de cultura, irradiação e preservação de conhecimentos, esses espaços estão abertos à visitação pública e impulsionam o desenvolvimento turístico da cidade. Integram o complexo o Núcleo de Memória Engenheiro Francisco Martins Bastos/NUME; o Museu Oceanográfico Professor Eliézer de Carvalho Rios; o Centro de Convívio Meninos do Mar/CCMAR; o Museu Antártico; o Eco-Museu da Ilha da Pólvora; o Museu Náutico e o Museu da Comunicação Rodolfo Martensen. Para saber mais, acesse: www.museu.furg.br e visite nossos museus.



Núcleo de Memória
Engenheiro Francisco
Martins Bastos/NUME



Museu da Comunicação
Rodolfo Martensen



Museu Oceanográfico

ENDEREÇOS E TELEFONES

Endereços eletrônicos com informações sobre a FURG e a cidade do Rio Grande, além dos principais telefones da FURG (*código de área desta região é 53*):

FURG – www.furg.br

PRAE – www.prae.furg.br – (53) 3293 5084

PROGRAD – www.prograd.furg.br – (53) 3233 6772

PROPESP – www.propesp.furg.br – (53) 3233 6736

PROEXC – www.proexc.furg.br – (53) 3233 6931

PROGEP- www.progep.furg.br – (53) 3293 5320

PROINFRA- proinfra.secretaria@furg.br – (53) 32935480

PROPLAD- proplad.secretaria@furg.br – (53) 3233 6810

Secretaria Geral dos Conselhos – www.conselhos.furg.br – (53) 3233 6723

CENTRAIS TELEFÔNICAS

Campus Carreiros – (53) 3233 6500 ou (53) 3293 5000

Campus Saúde – (53) 3233 8800

Campus São Lourenço do Sul – (53) 3251-3933

Campus Santa Vitória do Palmar – (53) 2363-8275

Campus Santo Antônio da Patrulha – (51) – 3662-7817

PORTARIAS

Reitoria – 3233.6730

Carreiros Pavilhão 2 – (53) 3233 6639

Carreiros Pavilhão 2 (anexo) – (53) 3233 6589

Carreiros Pavilhão 4 – (53) 3233 6708

Carreiros Pavilhão 6 – (53) 3233 6677

Prédio CAIC 2 – (53) 3233 6800

Divisão de Vigilância e Portarias – (53) 3233 6627

Centro de Convivência – (53) 3293 5045

HU Área Acadêmica – (53) 3233 8827

UNIDADES ACADÊMICAS

C3 – Centro de Ciências Computacionais/Curso de Engenharia de Automação/Curso de Engenharia de Computação/Curso de Sistemas de Informação/Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Computação – Secretaria Geral – c3.secretaria@furg.br – (53) 3293 5106

Escola de Enfermagem – eenf@furg.br – (53) 3237 4603

EE – Escola de Engenharia/Coordenação dos Cursos de Engenharia Civil/Engenharia Civil Empresarial/Engenharia Costeira e Portuária/Engenharia Mecânica/Engenharia Mecânica Empresarial/Engenharia Mecânica Naval – Secretaria – escola.de.engenharia@furg.br – (53) 3233 6649

EQA – Escola de Química e Alimentos/Curso de Engenharia de Alimentos e Curso de Engenharia Química – Secretaria/Coordenações – eqa@furg.br – (53) 3293 5388

Faculdade de Direito – direito@furg.br – (53) 3233 6678

Faculdade de Medicina – medicina@furg.br – (53) 3237 4622

ICB – Instituto de Ciências Biológicas/Curso de Ciências Biológicas/Curso de Tecnologia em Toxicologia Ambiental – Secretaria Geral – icb@furg.br – (53) 3233 6670

ICEAC – Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis – iceac@furg.br – (53) 3293 5097

ICHI – Instituto de Ciências Humanas e da Informação/Curso de Arqueologia/Curso de Arquivologia/Curso de Biblioteconomia/Curso de Geografia/Curso de História/Curso de Psicologia – Secretaria Geral – ichi.administrativa@furg.br – (53) 3293 5123

IE – Instituto de Educação/Curso de Educação Física/Curso de Pedagogia – Secretaria Geral – ie@furg.br – (53) 3293 5117

ILA – Instituto de Letras e Artes/Curso de Artes Visuais/Curso de Letras – Secretaria Geral – ila@furg.br – (53) 3233 6680

IMEF – Instituto de Matemática, Estatística e Física/Curso de Física Licenciatura/ Curso de Física Bacharelado/Secretaria Acadêmica – imef@furg.br – (53) 3237 3510

IO – Instituto de Oceanografia/Curso de Oceanologia – Secretaria/Curso de Pós-Graduação Especialização em Formação Continuada de Profissionais em Geotecnologias na Educação modo à distância – docadm@furg.br – (53) 3233 6703

OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

CAIC Administração – (53) 3233 6656

CAIC Escola – (53) 32336657

CAIC Saúde – (53) 3233 6607

Centro Esportivo – (53) 3233 6549

EDGRAF – Editora e Gráfica – (53) 3232 3958

EDGRAF – Livraria Centro de Convivência – (53) 3233 6699

EMA – Estação Marinha de Aquacultura – (53) 3236 1685

Estação Meteorológica – (53) 3230 1422

ESANTAR – Estação de Apoio Antártico – (53) 3233 6550

FURG FM – (53) 3232 8968

FURG TV – Coordenação – (53) 3233 8610

Museu Oceanográfico – (53) 32329107

NUDESE – Núcleo de Desenvolvimento Social e Econômico – (53) 3233 8620

NUME – Núcleo de Memória – (53) 3233 8675

ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

AFURG – Associação dos Funcionários da FURG – (53) 3230 8109

APROFURG – Seção Sindical dos Professores da FURG – (53) 3230 1939

APTAFURG – Seção Sindical dos Técnicos Administrativos em Educação da FURG – (53) 3230 2284

ASIPFURG – Associação dos Servidores Inativos e Pensionistas da FURG – (53) 3232 7980

TELEFONES ÚTEIS

Aeroporto – (53) 3230 1316

Estação Rodoviária – (53) 3232 8444

Correios – (53) 3232 8287

Unimed – (53) 3231 0333

Uniodonto – (53) 3231 9585

Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais de Rio Grande – (53) 3233 7275

POLOS EaD DA FURG – CONTATOS

Agudo: Secretaria: (55) 3265-2021 uabpoloagudo@gmail.com

Cachoeira do Sul: Secretaria: (51) 3724-6007 / 3724 0867 uabcachoeira@gmail.com

Esteio: Secretaria: (51) 3473-0601, ramal 218 polouabesteio455@gmail.com

Herval: Secretaria: (53) 3267 1399 polouabherval@gmail.com

Hulha Negra: Secretaria: (53) 3249-1365 polouabhulhanegra@gmail.com

Jacuizinho: Secretaria: (55) 3629-1085 jacuizinho.08polo@gmail.com

Jaguarão: Secretaria: (53) 8409-4243 (53) 9162-7903 polo.uab.jag@gmail.com

Mostardas: Secretaria: (51) 3673-1873 uabmostardas@gmail.com

Novo Hamburgo: Secretaria: (51) 3593-2043, polouab.nh@gmail.com

Picada Café: Secretaria: (54) 3285-1948 secretaria.poloup@gmail.com

poloup@picadacafe.rs.gov.br

Rio Grande: Secretaria: (53) 3293-5133 sead@furg.br

Santa Vitória do Palmar: Secretaria: (53) 3263-4360; polosvp@hotmail.com

Santo Antônio da Patrulha: Secretaria: (51) 3662-7214 polouab@pmsap.com.br

São José do Norte: Secretaria: (53)3238-2338 polosjnrs@yahoo.com.br

São Lourenço do Sul: Secretaria: (53) 3251-6068 polosaolourenco@gmail.com

Sapiranga: Secretaria: (51) 3599-9616, ramal 316 poloead@sapiranga.rs.gov.br

Santana do Livramento: Secretaria: (55) 3968-1043 polouabliv.rs@gmail.com.br

Santa Maria: Secretaria: (55) 3220-8007 polouabufsm@nte.ufsm.br

Sarandi: Secretaria: (54) 3361-1938 puuabs@gmail.com

Sobradinho: Secretaria: (51) 3742 1661 / (51) 3742 2200 polouabsobradinho.rs@gmail.com

São Francisco de Paula: Secretaria: (54)3244-1665 uabcaedsfp@gmail.com

HORÁRIOS DO MICROÔNIBUS NO CAMPUS SEDE



Manhã	Tarde	Noite
06h45	12h45	18h30
07h10	13h15	18h55
07h30	13h40	19h20
07h50	14h00	19h45
08h15	14h50	20h20
08h50	15h30	21h00
09h30	16h00	21h50 (saída Pavilhão 2)
10h25	16h50	22h20 (saída Pavilhão 2)
11h05	17h30	22h45 (saída Pavilhão 2)
11h30	18h05	23h15 (saída Pavilhão 2)
12h00		
12h15		

*Os horários na tabela referem-se à saída da RS 734 (Rodovia Rio Grande-Cassino), salvo os quatro últimos informados da noite.

Informações:

Pref. Universitária - Tel: (53)3293 5281/ 3293 5282 - Fax (53)32301161

Prefeitura Universitária

DICAS DE SEGURANÇA

Cuide-se! Segurança é responsabilidade de todos.

Como proceder nos campi

- Não circule por zonas isoladas no interior dos campi universitários; utilize caminhos que sejam rota normal do serviço de vigilância. Quando houver necessidade de deslocamento para locais isolados dos campi universitários, comunique às guaritas do serviço de vigilância, com a devida antecedência.
- Quando observar elementos estranhos à Comunidade Universitária, comunique-se com os servidores do serviço de vigilância.
- Para os deslocamentos até a estrada (RS-734), procure sempre utilizar o microônibus. No caso de deslocar-se a pé, evite ir sozinho.
- Evite mexer no celular quando estiver sozinha (o) numa parada de ônibus.
- É proibido o tráfego de motos e bicicletas nas passarelas.
- Evite deixar objetos de valor nas salas de aula, ao sair para os intervalos.
- Quando for utilizar qualquer dependência da Universidade fora do horário de expediente, mesmo que possua chave do local, avise ao serviço de vigilância.
- Utilize os estacionamentos para deixar seu veículo, pois é mais seguro. Se possível, utilize um sistema auxiliar de tranca ou alarme. Evite deixar objetos de valor e equipamentos expostos no interior do veículo.
- Evite permanecer dentro do veículo em áreas afastadas, principalmente à noite. E, ao estacionar, observe as proximidades antes de descer do veículo, principalmente fora das áreas destinadas ao estacionamento.
- O limite máximo de velocidade para o trânsito em todas as vias de circulação de veículos no Campus Sede é de 50 km/h.
- Os motoristas de carros e motos deverão manter a utilização do cinto de segurança ou do capacete ao conduzir seus veículos no interior do Campus.
- Os vigilantes da FURG deverão fiscalizar e emitir boletim de ocorrência sobre todo e qualquer descumprimento que possa ocorrer no interior dos campi. Após, uma cópia do boletim é enviada ao Gabinete do Reitor, que a remete ao órgão fiscalizador competente.

A Coordenação de Vigilância da Universidade do Campus Sede solicita a colaboração de todos e coloca-se à disposição da Comunidade Universitária através dos telefones:

- Coordenador da Vigilância: (53) 8403 7349
- Guarita do pórtico de entrada: (53) 3233 6545
 - Guarita prédio 4: (53) 3233 6921
- Encarregados: (53) 8407 9139 / (53) 3233 6627

Preserve a vida - velocidade máxima no Campus Sede: 50km/h



CONHEÇA SEUS DIREITOS E DEVERES

Viva intensamente a vida universitária. Participe dos espaços de representação. Usufrua de todos os direitos que a Universidade Federal, pública e gratuita lhe oferece. Cumpra com os deveres e exercite sua cidadania.

Os estudantes terão representação com direito a voz e voto nos órgãos colegiados da Universidade, bem como em comissões ou câmaras instituídas na forma deste Estatuto e dos Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas, conforme o que disponham a lei e o Regimento Geral da Universidade.

O regime aplicável ao segmento discente, inclusive o disciplinar, está previsto no Regimento Geral da Universidade (Resolução 015/09 CONSUN).

É direito do estudante regularmente matriculado na FURG:

- I. participar ativamente do processo educativo;
 - II. receber ensinamentos formais e não-formais, curriculares e extracurriculares, condizentes com uma formação técnica, humanística e cidadã;
 - III. ser recebido com respeito e solicitude e atendido pelos servidores em suas demandas, desde que justas;
 - IV. pleitear programas institucionais de auxílio, e deles participar, de acordo com os critérios estabelecidos, visando a sua permanência e formação plena;
 - V. recorrer justificadamente, em tempo hábil, aos Conselhos da Universidade, das decisões de servidores, comissões ou Unidades Educacionais;
 - VI. ser eleito e eleger seus representantes nos órgãos colegiados da Universidade;
 - VII. ter registro de presença às atividades letivas em que não tenha comparecido por estar exercendo função de representante em órgão colegiado, mediante comprovação.
- De acordo com artigo 100 deste regimento o representante dos estudantes perderá seu mandato se trancar matrícula em todas as disciplinas, ou nos casos previstos nos Regimentos Internos ou nas normas dos órgãos colegiados.

É dever do estudante regularmente matriculado na FURG:

- I. contribuir para o crescimento, desenvolvimento e prestígio da Universidade;
- II. responsabilizar-se por sua formação plena e cidadã, participando ativamente do processo educativo;
- III. cumprir os ditames e normas acadêmicas e regimentais;
- IV. ter atitudes responsáveis e respeitadas para com seus colegas e os servidores da Universidade;
- V. participar de atividades, ações, projetos e programas institucionais que visem a integrar a Universidade e a comunidade.

Regime disciplinar a que estão sujeitos os estudantes, de acordo com o Regimento Geral da FURG.

Aos discentes poderão ser impostas sanções disciplinares de acordo com a gravidade das faltas cometidas, observado o devido processo administrativo e garantida a ampla defesa, conforme segue:

Advertência: será aplicada por escrito, nos casos de inobservância de dever previsto no Regimento Geral, em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifiquem imposição de penalidade mais grave.

Repreensão: será aplicada por escrito em casos de reincidência das faltas punidas com advertência.

Suspensão: será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação das normas acadêmicas. A suspensão implicará o afastamento do estudante de todas as atividades universitárias por um período não inferior a três nem superior a noventa dias.

As sanções de repreensão, suspensão e expulsão constarão do histórico escolar do estudante. O registro das sanções de repreensão e suspensão será retirado do histórico escolar do estudante após a conclusão do curso.

Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Universidade, às circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes do estudante.

A aplicação de sanções estará sujeita ao devido processo administrativo, desenvolvido por comissão especificamente designada para esse fim pelo Diretor da Unidade Educacional a que estiver vinculado o curso no qual o estudante se encontre matriculado.

Para tanto será constituída uma comissão formada por dois (2) servidores e um (1) discente. Os atos da comissão deverão ser submetidos à homologação do Conselho da Unidade. No caso de a comissão decidir pela aplicação da pena de expulsão, seus atos deverão ser também homologados pelo Reitor.

Todas as sanções serão promulgadas por ato específico do Diretor da Unidade Educacional, salvo no caso de expulsão, pena cuja aplicação é de competência exclusiva do Reitor.

Você encontra o Estatuto e Regimento Geral da FURG em: www.conselho.furg.br

FIQUE ATENTO!

A deliberação nº 028/2009 proíbe a comercialização e a propagação de bebidas alcoólicas e tabaco no interior da FURG.

OUTRAS INFORMAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Segunda Chamada de Avaliações: Instrução Normativa nº 001/2003 - PROGRAD

Trancamento de matrícula: Deliberação nº 058/97 – COEPE

Regime de Ensino Domiciliar: Resolução nº 012/82 - COEPE

Regime Acadêmico por Disciplina: Deliberação nº 064/97 e Del. 023/2006 - COEPE

Regime Acadêmico Seriado: Deliberação nº 037/04 e Del. 035/08 - COEPE

As normativas da Universidade podem ser consultadas em: www.conselhos.furg.br

Saiba mais: www.prograd.furg.br

REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL - DCE

O Diretório Central dos Estudantes – DCE/FURG foi fundado em 21 de abril de 1971, na cidade do Rio Grande, com o objetivo de ser uma entidade de representação dos estudantes desta instituição, autônoma, independente e efetiva na luta e realização das demandas dos estudantes. Ao longo dos anos, diversas lutas tiveram o DCE/FURG como protagonista, no que se refere a inúmeras questões de interesse dos discentes, da Universidade, do país.

O DCE/FURG é a entidade máxima de representação estudantil de nossa Universidade, respeitadas a autonomia e atuação dos Diretórios Acadêmicos de cada curso. Tem como funções ser o elo entre os estudantes (e suas demandas) e as instâncias oficiais da FURG (Reitoria, Pró-Reitorias, Conselhos, Comissões), representando de maneira profissional e imparcial as lutas e causas de nossos estudantes e, acima de tudo, a luta pelo que é melhor para a FURG e o conjunto que forma sua comunidade.

O DCE tem atuado, além dessa representação combativa no que tange às demandas maiores e estruturais dos mais de 12 mil alunos da Universidade, em questões pontuais e atinentes ao dia-a-dia do estudante: xerox, cópias de impressão, carteirinhas estudantis, bibliotecas, assistência jurídica, suporte burocrático, orientação e encaminhamento a serviços de saúde internos, elaboração de projetos, informações sobre bolsas, políticas de moradia e alimentação, eventos e muitas outras questões que afetam, de maneira prática, o ambiente diário de convivência e estudo de nossos colegas.

Além disso, o DCE/FURG tem participação no debate de grandes temas, estruturais à FURG ou ao país, como políticas educacionais, financiamento da saúde, empreendedorismo, ciência e tecnologia, inclusão social, defesa das liberdades individuais e tantos outros.

Contato: dce@furg.br ou (53) 3233 6768



Diretorio Central dos Estudantes

Prédio da Representação Estudantil

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

Filosofia

A vocação da FURG – uma universidade voltada para os ecossistemas costeiros e oceânicos – expressa seu compromisso socioambiental e seu alinhamento com o desenvolvimento local, regional, nacional e global, envolvendo todas as áreas do conhecimento. A definição da filosofia da Universidade tem como virtude sua forte relação direta com a comunidade, exercendo a sua função social, a qual é desenvolvida através das mais diversas atividades dos cursos de graduação, pós-graduação e ações de pesquisa e extensão promovidas pela Instituição em todas as suas áreas.

Missão

Promover o avanço do conhecimento e a educação plena com excelência, formando profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade socioambiental.

Visão

A FURG consolidará sua imagem nacional e internacional como referência em educação, desenvolvimento tecnológico e estudo dos ecossistemas costeiros e oceânicos.

Procure mais informações sobre o projeto pedagógico da Universidade no site www.furg.br

Perfil dos estudantes da FURG

De acordo com o PPI, espera-se que os estudantes em sua atuação universitária:

- Sejam capazes de interpretar e expressar, assumindo atitude investigativa, crítico-reflexiva e criativa, com compromisso científico e social;
- Valorizem o investimento da sociedade e o patrimônio público;
- Tenham conhecimento dos seus direitos e deveres como cidadãos e integrantes da comunidade universitária;
- Tenham autonomia no processo de aprendizagem, comprometendo-se com sua formação para além do espaço acadêmico, conscientes de que sua formação deve ser contínua;
- Defendam valores e ações embasados na ética, na justiça, na dignidade e na solidariedade;
- Sejam comprometidos com as questões socioambientais;
- Conheçam o ambiente organizacional da Instituição e o projeto pedagógico do seu curso;
- Estejam engajados em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;
- Sejam democráticos nas relações e dispostos para atividades em equipe;
- Participem das representações estudantis nas diversas instâncias da instituição;
- Participem no processo de desenvolvimento local, regional, nacional e global;

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE

FURG: uma Universidade que pensa no desenvolvimento integral do estudante

O estudante representa o centro da atuação universitária. Nesse sentido, nosso objetivo maior é preparar pessoas qualificadas, com visão crítica, atitude inovadora e propriedade sobre sua importância no desenvolvimento socioeconômico da Nação. Isso implica potencializar a missão universitária e garantir não só a permanência do estudante na Instituição, mas também o combate à evasão e, principalmente, a qualidade do seu desempenho, da sua formação profissional e futura atuação na sociedade.

A FURG, buscando implementar e cumprir sua missão, tem promovido ações de apoio aos estudantes, no que se refere: à assistência para garantir a permanência e conclusão dos estudos; à orientação pedagógica para aprendizagem; à formação ampliada para construir a participação cidadã e a formação profissional do estudante.

Com a intenção de potencializar tais iniciativas e qualificar o atendimento aos acadêmicos, foi criado o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE**, que tem por finalidade promover o desenvolvimento pleno do estudante universitário regularmente matriculado na FURG em cursos de graduação ou de pós-graduação. Este programa estrutura-se em três subprogramas, conforme quadro abaixo.



Atenção!

As ações de Programa de Desenvolvimento do Estudante - PDE serão operacionalizadas por meio de editais específicos para cada finalidade, cuja gestão estará amparada na Deliberação 157/2010.

POLÍTICA AMBIENTAL DA FURG

RESOLUÇÃO Nº 032/2014 CONSELHO UNIVERSITÁRIO - EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Política Ambiental da FURG.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 12 de dezembro de 2014, Ata nº 430, CONSIDERANDO: a Constituição Federal (CF) de 1988, artigo 225, o qual determina que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo -se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”; a Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - que impõe como diretriz a formulação de normas e planos, destinados a orientar a ação dos entes da federação, bem como atividades empresariais públicas e privadas no que se relaciona à preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico; as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - a qual prevê que a Educação Superior deve desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive e que a Educação tem como uma de suas finalidades a preparação para o exercício da cidadania; a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), e a Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental; a Agenda 21 Brasileira, cujo objetivo 6 trata da educação permanente para o trabalho e a vida e prevê que é preciso “converter os campi universitários em centros de referência, pesquisa e desenvolvimento, voltados para a capacitação em desenvolvimento sustentável, estimulando seus vínculos com os projetos de desenvolvimento regional, de combate à pobreza, de fortalecimento da identidade cultural e de implantação de projetos de interesse local”; a Filosofia, a Missão, a Visão, a Vocação da Universidade voltada para os ecossistemas costeiros e oceânicos e as Diretrizes que pautam as ações pedagógicas da Universidade; a Associação Brasileira de Normas Técnicas, que define a Política Ambiental de uma organização como a declaração que expõe suas intenções e princípios gerais em relação ao seu desempenho ambiental global e prevê uma estrutura para a ação e definição de seus objetivos e metas ambientais; a Associação Brasileira de Normas Técnicas que define o Sistema de Gestão Ambiental como o conjunto de atividades administrativas e operacionais de uma organização utilizadas para desenvolver e implementar a Política Ambiental e gerenciar seus aspectos ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, a partir da definição, implementação e integração de princípios e objetivos que fomentem valores e práticas sociais voltados para a sustentabilidade a serem integrados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

§ 1º Os princípios e objetivos que orientam a Política Ambiental da FURG deverão ser incorporados em todos os espaços da Universidade, assim como nas relações estabelecidas com organizações e instituições públicas e privadas.

§ 2º Para desenvolvimento e implementação da Política Ambiental será instituído um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), conforme artigo 4º desta resolução.

Art. 2º A Política Ambiental da Universidade tem por princípios: - a sustentabilidade - assegurar o uso do meio ambiente de maneira a garantir o equilíbrio dos processos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável, para usufruto desta e das futuras gerações; II - a precaução - estabelecer medidas antecipadas contra os riscos potenciais que, de acordo com o estado atual do conhecimento, não podem ser ainda antecipados; III - a prevenção - adotar medidas capazes de prevenir, eliminar ou atenuar os efeitos negativos das intervenções no meio ambiente; IV - a cooperação - estimular a participação e a interatividade dos diversos atores internos e externos, de modo a torná-los parceiros e responsáveis pela proteção ambiental; V - a informação ambiental - compartilhar as informações que amparem um processo educativo ambiental participativo e

democrático em espaços de tomada de decisões e na elaboração e monitoramento de políticas públicas na defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado; VI –a melhoria contínua –institucionalizar conhecimentos, habilidades, práticas e valores desenvolvidos no processo de gestão ambiental visando o constante aprimoramento; VII –a integração de saberes –compartilhar conhecimentos através de processos educativos que promovam o desenvolvimento humano e a consciência ambiental transformadora.

Art. 3º A Política Ambiental da FURG visa, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, orientar a gestão ambiental na Universidade, fundamentando a elaboração de todos os instrumentos de planejamento e gestão e garantindo os seguintes objetivos: I –usar e ocupar os campi de modo a garantir a qualidade ambiental das áreas naturais e construídas; II –adotar práticas para a aquisição de materiais e serviços com critérios sustentáveis; III –promover ações para que o uso e o consumo de recursos sejam feitos de modo ecoeficiente; IV –gerenciar de modo ecoeficiente os resíduos sólidos e efluentes gerados; V –desenvolver e adotar tecnologias para a sustentabilidade; VI –incorporar os temas da sustentabilidade nas ações de ensino, pesquisa e extensão, nos currículos de graduação e pós-graduação e nas ações de capacitação dos servidores; VII –buscar a melhoria da qualidade de vida, segurança do trabalho e saúde ocupacional da comunidade universitária; VIII –adotar a melhoria contínua do sistema de gestão ambiental.

Art. 4º Instituir o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande –FURG, a ser gerenciado por uma Secretaria Integrada de Gestão Ambiental (SIGA), vinculada à Reitoria, assim estruturada: I –Comitê Diretor –composto por representantes da Reitoria e da Comunidade Acadêmica e pelo Secretário de Gestão Ambiental, com a função de orientação geral para a implantação do SGA, bem como a aprovação de normativas e diretrizes e demais ações para dar exequibilidade ao mesmo; II –Secretaria Integrada de Gestão Ambiental –integrada pelo Secretário de Gestão Ambiental e gestores de Programas e de Projetos de Gestão Ambiental, com a função de implantação do SGA, por meio do desdobramento dos planos de ação do planejamento ambiental ou execução de atividades específicas, bem como encaminhar propostas de normativas e diretrizes ao Comitê Diretor; III –Agentes de Gestão Ambiental –servidores capacitados para aplicar e acompanhar as atividades de gestão ambiental nas Unidades Acadêmicas e Administrativas; IV –Fórum Ambiental –formado pelo Comitê Diretor, Secretaria Integrada de Gestão Ambiental, Agentes de Gestão Ambiental e Comunidade Acadêmica, com a função de acompanhar a gestão e o planejamento ambiental da FURG, bem como discutir e propor posicionamentos e atividades que visem promover e implementar a Política Ambiental da FURG.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prof.^a. Dr.^a. Cleuza Maria Sobral Dias

PRESIDENTA DO CONSUN

PROGRAMA ACOLHIDA CIDADÃ SOLIDÁRIA



“FURG: acolhendo pessoas, abraçando culturas e construindo conhecimento”



Seminário de Encerramento da Acolhida Cidadã 2015



Atividades: Passeio pelo Rio Grande e Sábado Solidário

Pensando em sua cidadania e no respeito que você merece por ter conquistado seu lugar na Universidade, a FURG criou o Programa de Acolhida Cidadã/Solidária, com finalidade de recepcionar com alegria e integrar de forma carinhosa os novos estudantes à vida universitária. Abaixo, apresentamos a deliberação nº 164/2010 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO:

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião do dia 17 de dezembro de 2010, Ata 024,

DELIBERA:

Art.1º Instituir o Programa de Acolhida Cidadã/Solidária - PACS com a finalidade de recepcionar e integrar os novos estudantes à vida universitária.

Parágrafo Único. A execução do PACS será de responsabilidade das Unidades Acadêmicas e da PRAE.

Art. 2º O PACS será constituído por todas as ações e atividades propostas pelas Unidades Acadêmicas e pela PRAE, pautando-se nos valores éticos e morais e nos limites impostos por esta Deliberação.

§ 1º O PACS será elaborado no início de cada ano, divulgado amplamente no início do período letivo e deverá ser constituído por um cronograma de atividades a serem desenvolvidas para os cursos de responsabilidade de cada Unidade Acadêmica.

§ 2º O cronograma e as atividades referidas no parágrafo primeiro deverão desenvolver-se durante as duas primeiras semanas, após o início do período letivo.

Art. 3º A PRAE irá propor iniciativas de caráter geral que abranjam a todos os estudantes.

Art. 4º As atividades propostas pela Unidade serão aprovadas em seu respectivo Conselho a partir de proposição feita, em conjunto ou isoladamente, pela Direção, Coordenadores de Curso, representantes dos Diretórios ou Centros Acadêmicos da Unidade, representantes dos Docentes e Técnicos-Administrativos em Educação.

Parágrafo Único. As atividades aprovadas serão encaminhadas à PRAE, até duas semanas antes do início das aulas, a fim de integrar, compatibilizar e compor o cronograma geral de atividades de todos os cursos.

Art. 5º As atividades propostas pelas Unidades Acadêmicas são de sua responsabilidade, cabendo a PRAE o acompanhamento das mesmas.

Art. 6º A PRAE deverá emitir um relatório anual, com base nas informações fornecidas pelas coordenações de curso, após a aprovação pelos Conselhos das Unidades Acadêmicas, sobre o disposto nesta Resolução, o qual será apresentado ao COEPEA até o final do primeiro semestre de cada ano.

Art. 7º Fica terminantemente proibido, conforme Resolução nº 008/2004, o trote organizado e praticado por estudantes veteranos, envolvendo os estudantes ingressantes (calouros).

Parágrafo Único. Para efeitos deste Artigo, caracterizar-se-á como trote, toda e qualquer iniciativa que ocorra nas dependências da Universidade ou mesmo fora dela, e:

- I. atente contra a integridade física ou psíquica dos estudantes ou de outras pessoas;
- II. induza os calouros a praticar atos que atentem contra a ética, a moral, a convivência harmoniosa e respeito para com as pessoas e a sociedade;
- III. perturbe a ordem pública ou causem transtornos de qualquer espécie, através de atos individuais ou coletivos;
- IV. force os calouros a praticar contra si ou contra outras pessoas, ações e atitudes de caráter vexatórias ou que exponham os mesmos ao ridículo;
- V. induza ou force os calouros à ingestão de drogas lícitas ou ilícitas;
- VI. exponha ou prejudique a imagem e o conceito da Universidade perante a sociedade em geral, ou aos órgãos e entidades públicas e privadas que a integram;
- VII. induza ou pratique qualquer ato que seja considerado como violação do direito fundamental dos cidadãos, conforme estabelecido no Art. 5º da Constituição do Brasil.

Art. 8º Uma vez constatada a ocorrência de trote, a Direção da Unidade Educacional deverá agir, de imediato, e adotar todas as providências, conforme estabelecido nos Artigos 102 a 108 do Regimento Geral da Universidade, para apuração e punição dos responsáveis.

Parágrafo Único. O Relatório conclusivo com o resultado dos trabalhos e as providências adotadas, conforme o *caput* deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no prazo de 30 dias após constatado o Trote.

Art. 9º Esta deliberação entra em vigor nesta data e, assim como a Resolução nº 008/2004 do CONSUN, será incluída na Agenda Acadêmica que todo estudante da FURG recebe anualmente.

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin
PRESIDENTE DO COEPEA

ATENÇÃO, ESTUDANTE!

O cumprimento desta deliberação é uma exigência e uma demonstração de civilidade.

Calouro(a): rejeite qualquer tipo de constrangimento.

Veterano(a): seja criativo, receba os calouros com respeito e muita diversão.

Momentos da Acolhida Cidadã:



Acolhida em São Lourenço do Sul



Comidas típicas no Restaurante Universitário



Dia da Berga



Seminário de Encerramento da Acolhida 2017

SUGESTÕES OU INFORMAÇÕES: (53) 3237 3029
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS- PROAAF



Reforçando o compromisso da Universidade com as políticas de ações afirmativas que assegurem, além do ingresso, a permanência efetiva dos/as estudantes e tendo em vista as discussões ao longo dos últimos anos sobre temas que versam sobre as ações afirmativas e outras formas de acesso ao Ensino Superior, a FURG criou o Programa de Ações Afirmativas/PROAAf, em substituição ao Programa de Ações Inclusivas/PROAI, com a finalidade de promover a democratização do ingresso e permanência de estudantes oriundos de escola pública, indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência, nos cursos de graduação. Abaixo, apresentamos a RESOLUÇÃO Nº 020/2013 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, na qualidade de Presidenta do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 22 de novembro de 2013, Ata nº 422,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa de Ações Afirmativas-PROAAf, em substituição ao Programa de Ações Inclusivas – PROAI, com a finalidade de promover a democratização do ingresso e permanência de estudantes oriundos de Escola Pública, indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência, nos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, enquadrados nos termos da presente norma.

Art. 2º O Programa de Ações Afirmativas-PROAAf terá os seguintes objetivos:

I – atender o que dispõe a Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, no que se refere a integralidade da reserva de vagas para candidatos oriundos de Escola Pública, nos termos da referida Lei;

II - reservar vagas nos Processos Seletivos para ingresso em cursos de graduação da FURG, para candidatos com deficiência;

III - ofertar vagas para candidatos Indígenas mediante habilitação em Processo Seletivo Específico;

IV - ofertar vagas para candidatos Quilombolas mediante habilitação em Processo Seletivo Específico;

V – estabelecer mecanismos que favoreçam a acessibilidade e a inclusão social da pessoa com deficiência na FURG;

VI – promover a diversidade étnico-racial no âmbito universitário;

VII – promover ações articuladas com o Programa de Desenvolvimento do Estudante/PDE/FURG.

Art. 3º Para fins do disposto no Art. 2º considera-se, respectivamente:

I - candidato oriundos de Escola Pública aqueles referidos no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei 12.711/2012;

II – candidato com deficiência aquele assim enquadrado nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

III - candidato indígena aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional e que apresente no ato de inscrição Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Declaração Original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena, devidamente assinada pelo Cacique e reconhecida em cartório;

IV - candidato quilombola aquele que pertença à Comunidade Quilombola no território nacional e apresente no ato da inscrição Declaração de Reconhecimento do Quilombo pela Fundação Cultural Palmares e Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, e reconhecida em cartório. Caso o Quilombo esteja em processo de reconhecimento na Fundação, será exigida a cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola, assinada por todos os presentes no ato da mesma, que ratifique a condição do candidato como membro integrante da Comunidade em situação de reconhecimento.

Art. 4º Para atender o que dispõe o inciso II do Art. 2º, serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas na graduação, por curso e turno, para candidatos com deficiência, que comprovem tal condição através de laudo médico.

§ 1º O laudo médico a que se refere o caput deverá especificar o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e será submetido à análise de Comissão Especial.

§ 2º O candidato que desejar concorrer às vagas previstas no caput deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Processo Seletivo.

§ 3º No momento da solicitação de matrícula, o candidato que optou pelo PROAAf, nos termos do presente artigo, deverá apresentar o laudo médico conforme definido no § 1º.

§ 4º O candidato que não comprovar ter deficiência nos termos do disposto no § 1º perderá a vaga e será excluído do certame.

§ 5º As vagas não preenchidas serão transferidas para a modalidade de ampla concorrência.

§ 6º A modalidade de ingresso por reserva de vagas para candidatos com deficiência é constituída pelo conjunto de critérios e de procedimentos estabelecidos nesta Resolução que será integrado àqueles já adotados pela FURG em seus Processos Seletivos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação.

§ 7º Aos estudantes com deficiência, ingressantes pelo PROAAf, será disponibilizado acompanhamento através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE.

Art. 5º Para atender o que dispõe os incisos III e IV do Art. 2º, serão disponibilizadas, através de Processo Seletivo Específico, 10 (dez) vagas a estudantes indígenas e 10 (dez) vagas a estudantes quilombolas para ingresso em diferentes cursos de graduação, cuja distribuição será definida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração/COEPEA, ouvidas as comunidades indígenas e as comunidades quilombolas, bem como as Coordenações dos Cursos demandados.

§ 1º As vagas do caput serão criadas, anualmente, e não sendo ocupadas serão extintas.

§ 2º Será assegurado ao estudante indígena e quilombola, ingressante pelo PROAAf, moradia, alimentação, transporte, bolsa permanência e auxílio pré-escola, observadas as Instruções Normativas de cada benefício.

§ 3º As vagas referidas no caput deste artigo são destinadas, exclusivamente, à primeira graduação, cuja verificação será regulamentada no edital do Processo Seletivo Específico.

Art. 6º Caberá à Reitoria nomear Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas, que terá como atribuições:

I - avaliar anualmente o Programa de Ações Afirmativas/PROAAf, encaminhando relatório para conhecimento do CONSUN;

II - propor ações a serem implementadas a partir da vigência desta Resolução, visando acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes beneficiados pelo PROAAf; e

III - apresentar Relatório de Avaliação do Programa ao final de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. A Coordenação de cada curso deverá acompanhar os estudantes do Programa de Ações Afirmativas, subsidiando a Comissão de Acompanhamento.

Art. 7º A presente RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as Resoluções nº 019/2009/CONSUN, nº 012/2010/CONSUN, nº 08/2011/CONSUN, nº 012/2012/CONSUN e nº 016/2012/CONSUN.

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Desde o ano de 2005, a FURG vem desenvolvendo um projeto financiado pelo MEC/SESU, no qual em 2006, instituiu-se o Laboratório do Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas – LabNEAI, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI, que realiza ações voltadas à sensibilização e à formação sobre as questões da diversidade e acessibilidade das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e/ou necessidades educativas específicas no ambiente acadêmico e na comunidade.

Com recursos advindos do Ministério da Educação, através de editais públicos do Programa INCLUIR, ou recursos da própria Universidade, foram adquiridos equipamentos que qualificam a acessibilidade no espaço acadêmico, tais como: plataformas elevatórias, *desktops*, *notebooks*, *softwares* específicos para pessoas com deficiência visual (*Jaws*, *NVDA*, *DosVOX*), impressora *Braille*, máquinas *Braille*, lupa eletrônica, globo tátil, entre outros.

O cenário, até aqui descrito, articula-se com a política institucional da Universidade que, em 2009, criou o Programa de Ação Inclusiva/PROAI para promover a inclusão social, considerando critérios de natureza étnico-racial, cultural e de deficiência. Em 2013, substituindo o PROAI, foi criado o Programa de Ações Afirmativas - PROAAf, com a finalidade de promover a democratização do ingresso e permanência de estudantes oriundos de escola pública, indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência, nos cursos de graduação da FURG.

O Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas - NEAI ainda conta com importantes parcerias multidisciplinares como o Centro de Ciências Computacionais (C3), Escola de Engenharia (EE), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA), vinculado, ainda, ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI).

Atualmente, o núcleo promove serviços de capacitação profissional, educação continuada, atividades recreativas, cursos, eventos, além de desenvolvimento cultural e artístico, através de oficinas terapêuticas.

No ano de 2015, criou-se o Grupo Acessibilidade, grupo este formado por profissionais de diferentes áreas de ensino, que tem por objetivo o trabalho de inclusão de pessoas com deficiência nos cursos ofertados pela FURG. São realizadas também ações de discussão e vivência, que tendem a minimizar as diferenças no processo de ensino-aprendizagem nos acadêmicos relacionados, assim como também a criação de cursos de capacitação para a comunidade acadêmica.

Ainda no ano de 2015, implantou-se, juntamente ao NEAI, o Laboratório de Acessibilidade e Mobilidade Urbana – LAMU. O laboratório tem o intuito de efetuar constantes avaliações nas estruturas (edificações) e demais ambientes, internos e externos de todos os *Campi* da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Tal ação tem a finalidade de identificar as principais barreiras arquitetônicas de acessibilidade e mobilidade, apontando soluções aos problemas identificados.

Com a criação de projetos que visam atender as normas de acessibilidade e mobilidade, com aplicação do conceito pouco conhecido de Desenho Universal (*Universal Design*), tais problemas vêm sendo corrigidos. O LAMU tem como meta expandir os trabalhos e projetos relacionados à promoção da acessibilidade e implantar uma política inclusiva em projetos a serem desenvolvidos, garantindo com isso uma inclusão integral de pessoas com deficiência na Universidade.

INFORMAÇÕES SOBRE O NÚCLEO: (53) 3293 5242
neaifurg@gmail.com
lamu@outlook.com.br



SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL INSTRUÇÃO

NORMATIVA Nº 04/2013

Para solicitar a utilização do nome social nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da FURG, o/a universitário/a deverá:

1. Se dirigir ao Protocolo;
2. Solicitar a mudança para o nome social. Para esse procedimento o/a acadêmico/a deverá se identificar com seu nome civil;
3. Preencher o requerimento disponível no Protocolo indicando o prenome (nome social) que deseja utilizar;
4. Levar xerox da Carteira de Identidade.

A utilização do nome social nos documentos internos ocorrerá no prazo máximo de 60 dias após o deferimento do pedido.

O QUE É O PEA-FURG?



O PEA-FURG é o **Programa Institucional de Educação Ambiental** sob responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão e Cultura/PROEXC que visa promover a sustentabilidade socioambiental dos *campi* da Universidade através de práticas e ações educativas para e com a comunidade universitária.

O PEA-FURG é composto por uma coordenação e alunos bolsistas, que deve desenvolver e implementar ações, tais como campanhas educativas (em temas como gestão de resíduos, eficiência energética e uso racional de recursos) e capacitações ambientais com os servidores e funcionários terceirizados da universidade.

Com sua proposta pedagógica baseada nas relações dialógicas, o PEA-FURG busca a troca de experiências entre os diferentes saberes através de processos participativos para a sensibilização, a capacitação e a mobilização da comunidade universitária.

COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA – COLABRE, APOIE, PARTICIPE!!

O conceito dos 3Rs – Reduzir, Reutilizar, Reciclar – vai ao encontro do conceito de sustentabilidade por estar relacionado aos aspectos ambientais, econômicos e sociais. Portanto...

Reduza a geração de resíduos e os desperdícios. Pratique o consumo consciente, repensando necessidades e hábitos de consumo. Por exemplo: substitua copos

descartáveis por canecas (adote a sua e incentive seus colegas de aula/trabalho), reduza o consumo de papel ao máximo, prefira compras de produtos que tenham embalagens retornáveis/refil, utilize sacolas retornáveis.

Reutilize um produto para várias finalidades, otimizando ao máximo o uso antes de seu descarte final. Use ambos os lados das folhas de papel ou utilize-as para rascunhos e anotações, reutilize caixas ou potes para guardar objetos, reaproveite restos de alimentos para outras funções ou para novas receitas. Abuse da criatividade!

Recicle ao adotar a coleta seletiva, onde materiais que se tornariam lixo são separados e coletados para serem usados novamente na geração de outros produtos.

Separe adequadamente os resíduos – não misture, isso aumenta a eficiência da coleta seletiva. Encaminhe o lixo orgânico para **compostagem**, isso resulta em adubo que pode ser utilizado em hortas comunitárias. Busque uma forma de apoiar, ajudar ou colaborar com uma cooperativa ou associação de catadores!

Refleta sobre seus hábitos, atitudes e comportamentos! Mobilize-se, acredite!

O PEA, em conjunto com a Pró-reitoria de Infraestrutura (PROINFRA), vem trabalhando na revitalização da Coleta Seletiva Solidária da FURG, tendo sido definido um novo padrão de cores, para racionalizar os processos e facilitar a separação pela comunidade universitária.

Veja abaixo o novo padrão da Coleta Seletiva Solidária da universidade (verde – cinza – marrom):



Outra atividade que o PEA-FURG tem envolvimento é a **compostagem** dos resíduos do pré-preparo das refeições do Restaurante Universitário. O processo da compostagem ocorre internamente no Horto da universidade (localizado próximo ao Galpão Crioulo e o Biotério).

As atividades de coleta seletiva e compostagem contribuem para a diminuição dos resíduos enviados para o Aterro Sanitário municipal. Além disso, os resíduos recicláveis são doados para uma cooperativa de catadores e o adubo produzido pela compostagem é utilizado nas práticas de jardinagem no Campus Carreiros da FURG.

Quer colaborar conosco? Tem dúvidas ou sugestões?

Então, curta a nossa página no facebook PEA-FURG ou entre em contato através do e-mail: pea@furg.br.

Acesse também o portal socioambiental:
<http://www.portalsocioambiental.furg.br>

CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS – CRDH/FURG



O CRDH FURG é uma 'Casa de Direitos', um lugar de acolhimento e de transformação social, um local de convivência democrática entre pessoas. Um espaço fixo e itinerante onde são implementadas ações que visam a defesa e a promoção dos direitos humanos. Seu objetivo principal é gerar atenção, orientação e ação em direitos humanos. Para tal, o CRDH FURG viabiliza acesso à justiça e estimula o debate interdisciplinar sobre cidadania influenciando positivamente na conquista dos direitos individuais e coletivos. O CRDH FURG, ao implementar ações que tem como base a cultura dos/nos direitos humanos, resguarda e desenvolve nas pessoas suas potencialidades humanas e sociais, pretendendo levá-las a construir ao seu redor um mundo melhor, cujo fundamento é a cultura de paz e a educação cidadã. Neste sentido, as ações desenvolvidas pelo CRDH FURG apontam valores capazes de atrair àqueles que são o público alvo, para uma realidade marcada pela auto-estima, pertencimento, dignidade e valorização individual e coletiva. Esta promoção e defesa intransigente dos direitos humanos possibilita ao CRDH FURG ser um mecanismo eficiente na construção coletiva de respeito ao Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e a toda plataforma internacional em prol das garantias individuais e coletivas e em busca da justiça social.

O CRDH FURG é um Programa de Extensão da FURG, vinculado à Faculdade de Direito fruto da união de esforços entre docentes e discentes e da conjunção de projetos de promoção e defesa dos direitos humanos. Nos últimos quatro (04) anos o Programa vem ampliando sua rede de atuação e de parcerias, alargando seu espaço de ação. Estas inserções se dão devido às iniciativas de aproximação com escolas da rede pública, com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e, especialmente, com os movimentos sociais de mulheres, LGBT e negro. Os atendimentos sociais, jurídicos e psicológicos prestados pelo CRDH FURG atingiram 8.000 pessoas (entre assistidos/as e suas famílias) nestes quatro (04) anos. Este dado revela a importância do Programa para a comunidade local. Por outro lado, a equipe foi ampliada e atualmente conta com docentes e discentes comprometidos com a prática extensionista, além de profissionais, o que faz revelar o comprometimento com a transformação social. A característica interdisciplinar gerou um coletivo sólido que além de atendimentos e buscas ativas, leva capacitações, oficinas, cursos, mostras fotográficas, cine-debates e múltiplas ações sociais ao entorno do Rio Grande.

O CRDH/FURG atua ativamente nas áreas de violência de gênero, liberdade de orientação sexual, migração, direitos da criança e do adolescente e educação em direitos humanos. Como o Centro se encontra vinculado à Universidade, surgem parcerias com outras instituições de ensino superior. Entre atendimentos e capacitações, o CRDH/FURG alcançou em média 145 pessoas/mês no ano de 2014. Sem contar as pessoas abrangidas pela Rádio e TV da FURG. Isso aponta para um total de 1740 assistidos/as no ano de 2014.

Atuação:

Atenção jurídica

O CRDH/FURG, conta com o serviço de orientação jurídica na área de Direitos Humanos. O objetivo dos atendimentos nessa área é o de acolher, orientar e encaminhar os assistidos aos órgãos competentes. Igualmente, o CRDH/FURG, recebe todo o tipo de denúncia relativa à violação de Direitos Humanos, buscando, a partir daí a solução da demanda apresentada, através dos meios legais.

Atendimento psicológico

Sob a perspectiva dos Direitos Humanos, a Psicologia do CRDH/FURG prioriza a relação indivíduo-sociedade, através da prevenção de situações de risco, por intermédio do desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo e o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários.

Atenção Social

O Serviço Social no Centro de Referência em Direitos Humanos tem por finalidade a busca da promoção e defesa intransigente dos direitos humanos. Buscando assim, a materialização dos direitos humanos através do acolhimento, orientações e encaminhamento à rede de atendimento.

O CRDH FURG está localizado nas salas D1, C2 e C4, no anexo do Prédio 4, Campus Carreiros, FURG FURG Campus Sede. Com horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Telefone: (53) 32935042 crdh.furg@gmail.com
<http://crdhfurg.blogspot.com/>

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL



Para que a nossa Universidade consiga melhorar cada vez mais é fundamental que ela se conheça, identifique suas fragilidades e potencialidades, faça uma avaliação para planejar suas ações e então estar preparada adequadamente para o futuro. Pensando dessa forma, a Universidade, além de passar por processos de avaliação externa, organizados pelo MEC, também realiza processos internos de avaliação institucional. A FURG entende que o engajamento dos estudantes nesses processos é vital.

Em 2019, todos os estudantes da FURG devem participar de 3 processos avaliativos internos, via sistema FURG. No final das disciplinas os estudantes devem responder ao questionário da avaliação do docente pelo discente. Esse questionário tem a finalidade de contribuir para a melhoria do ensino na Universidade, através da análise crítica por parte dos estudantes, de aspectos positivos e aspectos a melhorar, referente ao desempenho docente na disciplina. No segundo semestre será realizada a avaliação dos restaurantes universitários e das bibliotecas da Universidade.

Em relação à Avaliação Externa, os cursos de graduação são submetidos ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). No segundo semestre deste ano os cursos de graduação em Agroecologia, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Gestão Ambiental, Toxicologia Ambiental, Engenharia Agroindustrial – Agroquímica, Engenharia Agroindustrial - Indústrias Alimentícias, Engenharia Bioquímica, Engenharia Civil, Engenharia Civil Costeira e Portuária, Engenharia Civil Empresarial, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica Empresarial, Engenharia Mecânica Naval e Engenharia Química farão parte do ciclo Avaliativo do ENADE, no qual serão inscritos pela FURG os estudantes ingressantes e concluintes. Aos ingressantes basta a inscrição para estarem regulares junto ao ENADE, os concluintes deverão realizar a prova que é um componente curricular obrigatório aos cursos de graduação, conforme determina a Lei nº 10.861/2004. Os alunos concluintes inscritos que não realizarem a prova do ENADE ficarão impossibilitados da conclusão do curso. O ENADE tem como objetivo o acompanhamento do processo de aprendizagem e do desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação.

O resultado do ENADE é de fundamental importância, pois através do conceito obtido pelo curso e com os Relatórios de Avaliação do ENADE, emitidos pelo MEC, a Universidade consegue acompanhar e identificar o que precisa ser feito e o estudante tem o seu diploma em um curso com o conceito que valoriza o quanto ele está preparado para o mercado de trabalho.

Finalizando, todos os estudantes podem acessar a página da FURG (www.avaliacao.furg.br) e conhecer melhor como funciona essa importante ferramenta de gestão, que só alcança bons e representativos resultados com a participação da comunidade acadêmica. Sintam-se à vontade também para visitar a Diretoria de Avaliação Institucional, localizada no prédio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, aonde serão muito bem-vindos.

Desejamos a todos, sucesso nesta nova caminhada!!!

Telefones: (53) 3233-6945

dai@furg.br

www.avaliacao.furg.br

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/PRAE

A PRAE é responsável por propor, desenvolver, gerenciar e monitorar as políticas, programas e projetos institucionais que visem promover o desenvolvimento pleno dos estudantes universitários, oportunizando-lhes as condições de permanência qualificada, buscando a sua participação na vida universitária e no aprimoramento das condições para a sua formação técnica, humanística e cidadã.

Para o desenvolvimento de suas atividades, a PRAE está localizada no prédio das Pró-reitorias em frente ao pavilhão 4 no Campus Sede e conta com duas diretorias: Diretoria de Desenvolvimento do Estudante/DIDES e Diretoria de Assistência Estudantil/DAE e oito Coordenações:

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE/ DIDES

Responsável por planejar, coordenar e supervisionar as ações de desenvolvimento integral do estudante da FURG, implementando programas, projetos e ações que visem o acesso e a permanência qualificada na Universidade. Para tal, conta com as áreas social, pedagógica, como apoio às ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no que visa, entre outros fatores, a permanência e a redução da evasão na Universidade.

Contato: (53) 3237 3024

Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Formação Ampliada do Estudante/CODAFE

■ À coordenação compete propor, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar junto à DIDES – Diretoria de Desenvolvimento do Estudante, as Políticas de Estágios, Bolsas, Auxílios, Convênios e demais acessos às ações de Assistência Básica e Formação Ampliada do estudante.

Contato: (53) 3233 6930 ou (53) 3233 6827

Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante/CAAPE

■ Tem como finalidade elaborar, implementar, induzir e monitorar ações que promovam a qualidade e o aperfeiçoamento das interações entre o ensino e a aprendizagem nas suas relações políticas, pedagógicas e epistemológicas no ambiente universitário.

Contato: (53) 3293 5088

Coordenação de Ações Afirmativas/CAAF

■ Propor, implementar, coordenar, supervisionar e avaliar junto à DIDES – Diretoria de Desenvolvimento do Estudante, as Políticas e Programas de Ações Afirmativas, bem como acompanhar as ações já implementadas junto às pessoas com deficiências, necessidades específicas e comunidades tradicionais na Universidade.

Contato: (53) 3237 3029

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/ DAE

Promover, implementar e supervisionar as políticas nacionais e institucional referentes à assistência estudantil, numa visão multidimensional, com atenção às áreas de saúde básica, cultura, lazer e esporte, para ampliar, qualificar e democratizar as condições de acesso e permanência do estudante.

Contato: (53) 3237 3025 e (53) 3293 5089

Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte Estudantil/CAATE

■ Responsável por orientar e supervisionar os serviços prestados pelos Restaurantes Universitários; fornecer alimentação e passes escolares aos estudantes do Subprograma de Assistência Básica; orientar, supervisionar e auxiliar na manutenção e administração das Casas do Estudante Universitário/CEU no campus sede.

Contato: (53) 3293 5091 ou (53) 3293 5089

Coordenação de Bem-Viver Universitário/CBVU

■ Incentivar, orientar e supervisionar o planejamento e a execução de contratos e programas que promovam e cuidem da saúde básica dos acadêmicos; auxiliar na realização de atividades artístico-culturais e desportivas dos discentes da Universidade que visem à integração, o compromisso e a participação dos mesmos com a comunidade; administrar o serviço de empréstimo das redes e das bicicletas para mobilidade da comunidade; organizar as solenidades públicas para outorga de grau, juntamente com o gabinete da reitora.

Contato: CBVU/PRAE (53)32373031 e CBVU/CIDEC (53)32336683



Sala da CBVU no Centro de Convivência (empréstimo de rede e bicicletas)

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, conta com três Coordenações de Atenção ao Estudante, nos campi de São Lourenço do Sul, Santo Antônio da Patrulha e Santa Vitória do Palmar. As equipes multidisciplinares atualmente são compostas por assistentes sociais, pedagogo(a)s, psicólogo(a)s e Tradutores e Interpretes de Libras, que tem como objetivo auxiliar no acesso e na permanência dos estudantes, em condições de vulnerabilidade socioeconômica, na Universidade, contribuindo na sua formação profissional e humana.

Para tanto realizam ações voltadas para redução da evasão, a inclusão social, a formação ampliada, a produção de conhecimentos, a melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida. Buscando promover o desenvolvimento de condições equitativas de acesso e permanência para o estudante de graduação da FURG.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA PRAE

ASSISTÊNCIA BÁSICA

Atenção!

As ações de Assistência Básica serão operacionalizadas por meio de editais específicos para cada finalidade, cuja gestão estará amparada na deliberação 157/2010, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Os editais são publicados nas páginas da PRAE (www.prae.furg.br) e FURG (www.furg.br).

Transporte - visa auxiliar os estudantes com dificuldades financeiras para custear seu deslocamento à universidade, fornecendo-lhes passes escolares ou auxílio pecuniário transporte durante o período letivo. O total de passes é fornecido em conformidade com a carga horária apresentada no comprovante de matrícula. Já o auxílio transporte tem por objetivo subsidiar financeiramente estudantes dos campi de Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul para que possam deslocar-se para a Universidade.

Moradia – a Casa do Estudante Universitário tem por objetivo alojar estudantes de outras cidades que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que não sejam abrangidos pelo passe livre estudantil. Já o auxílio moradia pecuniário tem por objetivo subsidiar financeiramente estudantes dos campi de Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul para que possam permanecer na Universidade.

Alimentação – a alimentação fornecida pelos Restaurantes Universitários é subsidiada. Todos os estudantes podem ter acesso ao subsídio universal, ao valor de R\$3,00. Os estudantes que se enquadrarem nos critérios de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica podem receber subsídio parcial, pagando o valor de R\$1,50 ou até integral. Quanto ao auxílio alimentação pecuniário, tem por objetivo subsidiar financeiramente estudantes dos campi de Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul para que possam permanecer na Universidade.

Auxílio Infância - atende acadêmico(a)s que tenham filho(a)s com idade entre 0 e 6 anos incompletos com caracterizada situação de vulnerabilidade socioeconômica. Essa ação visa oportunizar uma alternativa de cuidado para os(as) filhos(as) no período em que esse(a) estudante, mãe ou pai, cumpre suas atividades curriculares.

Auxílio Permanência: é uma modalidade de auxílio que visa contemplar com benefício pecuniário aos estudantes que apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente comprovada em estudo social.

ATENÇÃO À SAÚDE

O foco do trabalho desenvolvido pela PRAE, no que se refere à atenção à saúde, é a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

Em situações de urgência e emergência tais como: acidentes de trânsito, quedas de altura, queimaduras, choque elétrico, convulsões e dor no peito, por exemplo, acione o SAMU através do número **192**. Em casos que não sejam de urgência, procure a Unidade Básica de Saúde mais próxima ou uma UBS 24h nos Bairros Cassino, Parque Marinha, Profilurb e Quinta. Tenha o seu cartão SUS sempre na sua carteira. Caso ainda não o possua, procure a Secretaria de Saúde para fazê-lo.

Documentos necessários para confecção do cartão do SUS: RG; CPF e comprovante de residência.

Local: Posto de Atendimento Médico - Rio Grande Rua Marechal Floriano, nº 5 – Térreo, Centro.

Telefone: (53) 3233 8485 / Central de Informações – Secretaria de Município da Saúde

Atenção!

Existe dentro do Campus Sede da FURG uma Unidade Básica de Saúde da Família/UBSF. Esse posto de saúde fica dentro do prédio do CAIC e tem por foco o atendimento dos moradores do bairro Castelo Branco II (ruas A, B C e D). A UBSF também tem como usuários os moradores do Condomínio Carvalhal (Av. Itália, 1662), os moradores da Casa do Estudante, localizada na Rua Padre Nilo Gollo, 145, Casa dos Estudantes Indígenas e das Casas do Estudante localizadas dentro do Campus Carreiros. Todos esses usuários são cadastrados pelos seus agentes de saúde e têm registro na unidade. Demais estudantes da FURG não pertencem à área de cobertura da UBSF, logo, devem procurar o posto de saúde próximo a sua residência para atendimento médico.

ALGUNS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

RIO GRANDE

Unidade Básica de Saúde da Família – CAIC*

Av. Itália, km 8. Interior do Campus Carreiros, junto ao CAIC.

**Posto referência para os moradores das casas do estudante universitário internas ao Campus Sede da Rua Padre Nilo Gollo, 145, bem como para os estudantes indígenas. Todos os usuários são cadastrados pelos seus agentes de saúde e têm registros na unidade.*

Telefone: (53) 3233 6607.

Unidade Básica de Saúde da Família - Marluz**

Rua Paulo Fronin, 105. Parque Marluz.

***Posto referência para moradores da casa do estudante universitário da rua Padre Nilo Gollo, 126.*

Telefone: (53) 3231 2304.

Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

Rua Visconde de Paranaguá, 102. Centro.

Telefone: (53) 3233 8800.

Hospital Santa Casa do Rio Grande

Rua General Osório, 625. Centro.

Telefone: (53) 3233 7100.

Hospital de Cardiologia

Av. Presidente Vargas, 344. Parque Residencial Coelho.

Telefone: (53) 3232 0527.

Hospital Psiquiátrico

Av. Portugal, 352. Bairro Cidade Nova.

Telefone: (53) 3236 8900

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Posto de Saúde Central

Rua Gal. Bento Martins, 424. Centro.

Telefone: (53) 3263 1462.

Hospital Santa Casa de Misericórdia

Rua Dr. Alípio São Corrêa, 55 – Coxilha.

Telefone: (53) 3263 1225.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Posto de Saúde

Av. Borges de Medeiros, 482. Cidade Alta.

Telefone: (51) 3662 6769

Hospital Municipal de SAP

Rua Mal. Floriano Peixoto, 732. Cidade Alta.

Telefone: (51) 3662 1788 e 3662 2000.

SÃO LOURENÇO DO SUL

Posto de Saúde Central
Rua Almirante Barroso, 1725. Centro.
Telefone: (53) 3251 3002.

Hospital Santa Casa de Misericórdia de SLS
Rua Almirante Abreu, 437.
Telefone: (53) 3251 3188.

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

O serviço de psicologia da PRAE conta com psicólogos escolares que têm como objetivos: mediar os processos de reflexão sobre as ações educativas a partir da atuação com os diversos profissionais da educação; cultivar o enfoque preventivo, trabalhando as relações interpessoais na Universidade, visando à reflexão e conscientização de funções, papéis e responsabilidades da comunidade acadêmica, e desenvolver uma concepção de Psicologia voltada a um compromisso social na FURG.

O serviço multidisciplinar da PRAE realiza vários tipos de intervenções diferenciadas, a partir das necessidades levantadas junto à comunidade acadêmica. Atualmente, desenvolvem as seguintes ações:

- acolhimento aos estudantes que, de acordo com uma avaliação inicial, são encaminhados, dependendo do caso, para realização de psicoterapia breve na PRAE, ou o Centro de Atendimento Psicológico/CAP. Demandas mais pontuais, específicas, como orientações e aconselhamentos, podem ser realizadas pelas profissionais da PRAE. Os estudantes também podem procurar o CAP espontaneamente.
- Grupo terapêutico – lugar de acolhimento, escuta e orientação coordenado por profissionais de psicologia. Os encontros são nas terças-feiras, das 9h às 11h, no auditório do prédio das Pró-Reitorias e não precisam de agendamento.
- Grupos de encontro e visitas/plantões nas Casas de Estudantes Universitários/CEUS, realizados sistematicamente. Tais visitas têm por objetivo aproximar os estudantes deste tipo de serviço e oportunizar o acesso ao atendimento psicológico, além de promover ações em saúde mental.
- Cursos e Grupos de Encontro voltados à formação continuada dos estudantes, como Gestão do Tempo de Aprendizagem, Inserção na Universidade, Como Organizar e Apresentar Trabalhos e Formação de Bolsistas de Apoio Pedagógico do PROAAf, vinculados ao Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante.
- Orientação Profissional, em parceria com o projeto da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/PROGEP, com atendimento nos campi fora de sede.

Contatos: (53) 3237.3034 e 3237.3035

O Centro de Atendimento Psicológico da FURG/CAP é um serviço-escola que integra as atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da psicologia clínica, oferecendo atendimento psicológico à comunidade interna e externa da FURG. Está localizado no Prédio da Psicologia, no Campus Sede.

Contato: (53) 32935234.



PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO AO ESTUDANTE



Na busca de ampliar e qualificar os espaços e tecnologias pedagógicas do Ensino Superior e tendo como princípio básico o compromisso institucional da Universidade Federal do Rio Grande – FURG com a formação acadêmica e cidadã dos discentes, a Pró- Reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante – CAAPE/DIDES, apresenta o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante.

O Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante, que tem como base o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE, instituído pela Deliberação 157/2010/COEPEA, atua junto aos membros da Comunidade Universitária, promovendo ações pedagógicas, interativas e afirmativas, que visam o aprimoramento da formação acadêmica, com equidade e justiça social.

Com esse objetivo, o programa está dividido, inicialmente, em três linhas de atuação - **Linha Afirmativa**: desenvolve ações voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos de qualquer forma de discriminação, inclusive as de fundo cultural e estrutural, enraizadas na sociedade. Essas ações visam, portanto, a promoção da igualdade de oportunidades para todos que acessam a Universidade; **Linha Mediadora**: promove e articula junto as Unidades Acadêmicas um conjunto de ações que proporcionarão ao estudante o reencontro com os conteúdos escolares da Educação Básica (biologia, química, física, português e matemática), entendendo que esses saberes são pressupostos iniciais e fundamentais aos conhecimentos que serão construídos e/ou produzidos no Ensino Superior. **Linha Formação Ampliada**: articula propostas para oportunizar aos estudantes a formação complementar universitária e profissional, desenvolvendo ações como a inclusão digital, a aprendizagem de línguas estrangeiras, entre outras.

Assim, o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante acolhe os estudantes matriculados na FURG, colocando a sua disposição pedagogas, intérpretes em libras brasileira de sinais, assistente social, técnica em assuntos educacionais e psicólogo, que compõe a equipe multiprofissional da Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA: (53) 3293 5088/ (53) 3237 3030 www.prae.furg.br
Os editais estarão disponíveis no site da FURG: www.furg.br
As inscrições podem ser feitas em: www.sinsc.furg.br

PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS/PAENE



Em continuidade às ações inclusivas, visando à permanência no ensino superior, a Universidade Federal do Rio Grande- FURG, através das Pró-Reitorias de Graduação-PROGRAD e de Assuntos Estudantis-PRAE, criou em 2009 o Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas-PAENE. O Programa oportuniza a acessibilidade dos estudantes com necessidades específicas, operacionalizando o disposto no art. 4º do Estatuto da FURG:

Art. 4º São fins específicos da Universidade Federal do Rio Grande:

- I- gerar, transmitir e disseminar o conhecimento, com padrões elevados de qualidade e equidade;
- II- formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, ampliando o acesso da população à educação;
- III- valorizar o ser humano, a cultura e o saber;
- IV- promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social, artístico e cultural;
- V- educar para a conservação e a preservação do meio-ambiente e do patrimônio histórico e cultural, o desenvolvimento autossustentável e a justiça social;
- VI- estimular o conhecimento e a busca de soluções, em especial para os problemas locais, regionais e nacionais. (Disponível em <http://www.conselho.furg.br/converte.php?arquivo=estatuto/estatuto.html>)

O PAENE disponibiliza bolsas remuneradas a estudantes de graduação, para que desenvolvam atividades de permanência em sala de aula e/ou acompanhamento de estudantes com necessidades específicas, no sentido de integrá-los no ambiente universitário.

Os objetivos do programa são:

- garantir acessibilidade aos estudantes com necessidades específicas a todas as unidades dos Campi Universitários;
- disponibilizar bolsa remunerada, de 20 horas semanais, a estudantes da graduação, para acompanharem estudantes com necessidades específicas;
- proporcionar apoio e acompanhamento pedagógico aos bolsistas e estudantes com necessidades específicas;
- desenvolver condições adequadas à permanência dos estudantes com necessidades específicas na graduação.

Informações sobre o PAENE: (53) 3293 5088/ 3237 3030
Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante
CAAPE/ DIDES /PRAE

CONVIVENDO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Sugestões para a convivência com pessoas com deficiência:

- não faça de conta que a deficiência não existe. A deficiência é uma característica muito importante da pessoa e precisa ser considerada devidamente;
- a pessoa com deficiência é como todo o mundo: pode ter dificuldade em algumas atividades e facilidade em outras;
- as pessoas com deficiência têm o direito de assumir responsabilidade por suas próprias decisões, podem e querem fazer isso;
- quando quiser alguma informação de uma pessoa com deficiência, dirija-se diretamente a ela e não a seus acompanhantes ou intérpretes;
- pergunte antes de ajudar. Sempre que quiser, ofereça ajuda. Sempre espere sua oferta ser aceita, antes de ajudar. Sempre pergunte qual é a forma mais adequada para ajudar;
- não se ofenda se a oferta for recusada. Nem sempre as pessoas com deficiência precisam de ajuda;
- se você não se sentir confortável ou seguro para fazer alguma coisa solicitada por uma pessoa com deficiência, procure outra pessoa que possa ajudar;
- não exclua as pessoas com deficiência das atividades comunitárias. Estimule a participação e deixe que elas decidam como e se querem fazer;
- trate as pessoas com deficiência de acordo com a sua faixa etária. Se for criança, trate como criança, se for jovem, trate como jovem;
- as pessoas com deficiência são pessoas como você. Têm os mesmos direitos, os mesmos sentimentos, os mesmos receios, os mesmos sonhos.

Sugestões para a convivência com pessoas cegas ou com deficiência visual:

- se a pessoa cega não estiver prestando atenção em você, toque em seu braço para indicar que você está falando com ela. Avise quando for embora, para que ela não fique falando sozinha;
- se sua ajuda for aceita, nunca puxe a pessoa cega pelo braço. Ofereça seu cotovelo ou o ombro (caso você seja muito mais baixo do que ela). Geralmente, apenas com um leve toque a pessoa cega poderá seguir você com segurança e conforto;
- num local estreito, como uma porta ou corredor por onde só passe uma pessoa por vez, coloque o

para trás ou ofereça o ombro, para que a pessoa cega continue a seguir você;

- algumas pessoas, sem perceber, aumentam o tom de voz para falar com pessoas cegas. Use tom normal de voz. Não modifique a posição dos móveis sem avisar a pessoa cega e cuide para que objetos não fiquem no caminho. Avise se houver objetos cortantes ou cinzeiros perto dela;
- conserve as portas fechadas ou encostadas à parede;
- para indicar uma cadeira, coloque a mão da pessoa cega sobre o encosto e informe se a cadeira tem braço ou não. Deixe que a pessoa se sente sozinha;
- seja preciso ao indicar direções. Informe as distâncias em metros ou passos.

Sugestões para a convivência com pessoas com deficiência física:

- quando estiver empurrando uma pessoa sentada numa cadeira de rodas e parar para conversar com alguém, lembre-se de virar a cadeira de frente, para que a pessoa também participe da conversa;
- empurre a cadeira com cuidado para evitar acidentes e preste atenção às pessoas que caminham à frente;
- para uma pessoa sentada em cadeira de rodas, é incômodo ficar olhando para cima por muito tempo. Portanto, se a conversa for demorar mais, sente-se ou abaixe-se para que você e ela fiquem com os olhos no mesmo nível;
- respeite o espaço corporal. A cadeira de rodas (assim como as bengalas e muletas) é quase uma extensão do corpo. Agarrar ou apoiar-se nesses equipamentos não é como se encostar a uma cadeira comum;
- nunca movimente a cadeira de rodas sem antes pedir permissão para a pessoa que a utiliza;
- é mais seguro subir rampas ou degraus de frente. Para descer, é mais seguro de costas;
- para subir um degrau, incline a cadeira para trás, levante as rodinhas da frente para apoiá-las sobre o degrau;
- para descer um degrau, é mais seguro fazê-lo de marcha a ré, sempre apoiando a cadeira, para que a descida seja sem solavancos;
- para subir ou descer mais de um degrau em sequência, é mais seguro pedir a ajuda de outra pessoa;
- se você estiver acompanhando uma pessoa com deficiência que anda devagar, procure acompanhar o passo dela;
- sempre mantenha as muletas ou bengalas próximas à pessoa com deficiência;
- esteja atento para a existência de barreiras arquitetônicas quando for visitar algum local com uma pessoa com deficiência motora;
- pessoas com paralisia cerebral podem ter dificuldades para andar, fazer movimentos involuntários com pernas e braços, apresentar expressões estranhas no rosto e ter dificuldade para falar. Não se intimide com isso. São pessoas como você. Geralmente, têm inteligência normal ou, às vezes, até acima da média;
- se você não compreender o que a pessoa está dizendo, peça para que repita. Isso demonstra interesse e respeito e as pessoas com dificuldades de comunicação não se incomodam de repetir.

Dicas de convivência para pessoas com deficiência mental:

Mitos e preconceitos sobre deficiência mental

- Toda pessoa com deficiência mental é doente.
- Pessoas com deficiência mental morrem cedo, devido a “graves” e “incontornáveis” problemas de saúde.
- Pessoas com deficiência mental precisam usar remédios controlados.
- Pessoas com deficiência mental são agressivas e perigosas, ou dóceis e cordatas.
- Pessoas com deficiência mental são generalizadamente incompetentes.
- Existe um culpado pela condição de deficiência.
- Meio ambiente pouco pode fazer pelas pessoas com deficiência.

- Pessoas com deficiência mental só estão “bem” com seus “iguais”.
- Para o aluno com deficiência mental, a escola é apenas um lugar para exercer alguma ocupação fora de casa.

Como tratar pessoas com deficiência mental?

- aja naturalmente ao dirigir-se a uma pessoa com deficiência mental;
- trate-a com respeito e consideração, de acordo com sua idade;
- não a ignore. Cumprimente e despeça-se dela normalmente, como faria com qualquer pessoa;
- dê atenção a ela, converse e verá como pode ser agradável;
- não subestime sua inteligência. As pessoas com deficiência mental levam mais tempo para aprender, mas podem adquirir muitas habilidades intelectuais e sociais.

PESSOAS SURDAS

Comunicando-se corretamente com os surdos:

É importante saber que existem diferenças entre surdos oralizados e surdos sinalizantes. Os surdos oralizados fazem leitura labial, articulam palavras em português, utilizam aparelho auditivo ou implante coclear, pois alguns deles, inclusive, possuem certo percentual de resto auditivo. Os surdos sinalizantes utilizam a LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, que foi reconhecida no Brasil, em 24 de abril de 2002 (Lei federal 10.346). Os surdos sinalizantes possuem uma identidade e cultura surda.

Se você souber LIBRAS, converse utilizando-a. Se a pessoa surda tiver dificuldade para entender, avisará. De modo geral, suas tentativas serão apreciadas e estimuladas. Se você não sabe, experimente as seguintes orientações:

- fale de frente, clara e pausadamente com o surdo. Uma boa articulação dos lábios facilita a comunicação;
- use a velocidade normal ao falar, a não ser que lhe peçam para falar mais devagar;
- use tom de voz normal, a não ser que lhe peçam para falar mais alto. O surdo não pode perceber mudanças de tons ou emoções através da voz. É preciso ser expressivo para demonstrar seus sentimentos. Gritar nunca adianta;
- não olhe para o outro lado ao conversar. O contato visual é importante na comunicação;
- a leitura labial se torna mais difícil se você gesticula muito ou tem qualquer objeto na frente dos lábios;
- ambiente claro e boa visibilidade são importantes para um bom entendimento;
- se tiver dificuldade para entender o que o surdo está dizendo, não se acanhe em pedir para que repita e não perca a paciência. Geralmente, as pessoas surdas não se incomodam em repetir quantas vezes for preciso para que sejam compreendidas. Peça sempre para repetir e, se for preciso, escrever. O mais importante é que exista a comunicação;
- se precisar falar com uma pessoa surda, chame a atenção dela tocando em seu braço. Não adianta chamar de longe;
- quando a pessoa surda estiver acompanhada por tradutores/intérpretes, dirija-se à pessoa surda e não aos profissionais;
- não é correto utilizar o termo “surdo-mudo”;
- embora a categoria se chame deficiência auditiva, o termo “deficiência auditiva” é, na prática, utilizado como tipo de deficiência, nos seguintes exemplos: As pessoas com total perda da audição gostam de ser chamadas de “surdas” ou “pessoas surdas” e não de “deficientes auditivas” ou “pessoas com deficiência auditiva”. Por outro lado, as pessoas que têm baixa audição preferem ser chamadas de “pessoas com deficiência auditiva” ou “pessoas com baixa audição” e não de “surdas” ou “pessoas surdas”;
- são exemplos de acessibilidade para a pessoa surda: sinalização visual luminosa, celular e relógio com sistema vibratório, programas de TV com *closed caption*, legenda e janela com tradutores/intérpretes de língua de sinais;

- também é importante saber que nem todo surdo lê ou escreve com facilidade. Além da dificuldade de acesso à escola tradicional, a LIBRAS tem uma estrutura completamente diversa da língua portuguesa. É uma língua, não uma linguagem. Portanto, muitas vezes as legendas num filme ou informações por escrito não substituem os tradutores/intérpretes de língua de sinais.

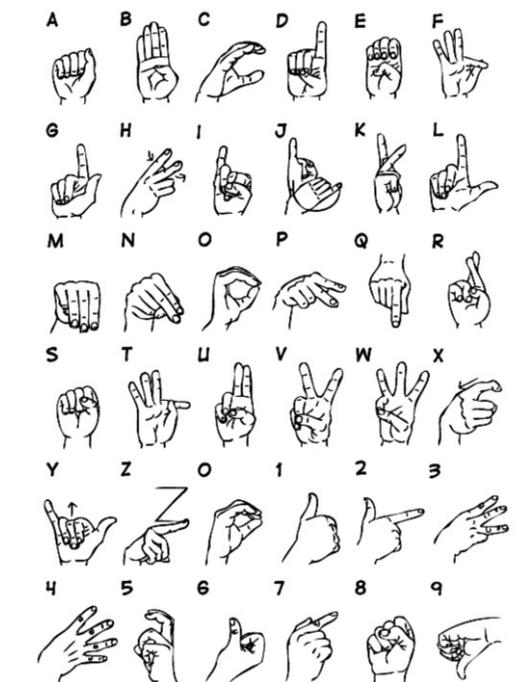
Como agir em sala de aula com a presença de surdo(s) e tradutores/intérpretes de Libras/Português (TILSP):

- durante os debates em aula é importante que fale uma pessoa de cada vez, para que os tradutores/intérpretes possam fazer a tradução/interpretação das falas de modo que o surdo possa participar das discussões, o que não é possível com duas ou mais pessoas discutindo ao mesmo tempo;
- os tradutores/intérpretes trabalham em duplas, para devido apoio e revezamento, e geralmente na sala de aula ficam posicionados à frente da turma, próximo ao professor, para que a pessoa surda tenha uma visualização geral do professor e da tradução/interpretação. Portanto, evite passar entre o surdo e os tradutores/intérpretes, para que a comunicação não seja interrompida;
- não fique constrangido caso não saiba LIBRAS, para se comunicar com o colega surdo, pois os tradutores/intérpretes estarão presentes para intermediar a comunicação, sinalizando a fala do ouvinte e traduzindo oralmente a fala do surdo. Dirija-se ao surdo e não ao intérprete. Os tradutores/intérpretes não emitem opiniões em suas conversas. Se for utilizar algum filme ou vídeo na sala de aula durante uma apresentação, não se esqueça de verificar se há legenda em português, para que o surdo tenha acesso;
- para apresentações de Power Point e outras projeções, deve-se ter o cuidado de deixar luminosidade suficiente para que o surdo visualize os tradutores/intérpretes.

**Caso necessite de tradução/ interpretação de Libras/ Português,
entre em contato pelo e-mail: equipetilsp@furg.br**

Para dar início a uma conversa com uma pessoa surda, você pode utilizar o alfabeto manual da LIBRAS. A LIBRAS não se simplifica apenas ao alfabeto manual. Ela possui os sinais, que a constituem e a caracterizam como uma língua legítima.

Veja o alfabeto manual abaixo:



Saiba mais: www.prae.furg.br

COMITÊ DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/CAES

O Comitê de Assuntos Estudantis é assessor da Prae para auxiliar nas decisões que envolvem estudantes e a Universidade, tornando ainda mais completa a interação entre a coordenação da universidade, estudantes e unidades acadêmicas. Tem como diretriz de atuação zelar pela qualidade institucional da política de assistência estudantil e incentivar seu desenvolvimento nos programas da FURG.

Os membros do CAES terão mandato de dois anos, a partir da posse (25/ 8/ 2015), permitida uma recondução.

O CAES, possui caráter consultivo, criado pela Deliberação n.º 107/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração/ COEPEA.

INFORMAÇÕES SOBRE O CAES:
(53) 3237 6564
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS- PRAE

Saiba mais: www.prae.furg.br

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação é o órgão que planeja e coordena o desenvolvimento e as políticas de ensino de graduação, em articulação com a educação básica e a educação profissional, promovendo a melhoria das condições do processo educacional, a implementação das formas de ingresso, de ocupação de vagas e das ações de formação do corpo docente. Para a realização de tais atividades, a Pró-Reitoria conta com:

Diretoria de Gestão Acadêmica - Responsável pela supervisão, registro e controle das atividades acadêmicas ligadas ao ensino de graduação. Fazem parte da estrutura dessa Diretoria: a Coordenação de Registro Acadêmico/CRA, que entre outras atribuições coordena, supervisiona e executa o registro de dados e a expedição de documentos oficiais da graduação; a Coordenação de Administração Acadêmica/CAA que realiza o cadastramento de cursos, quadros de sequência lógica e disciplinas, e efetivação de alterações curriculares e a Coordenação de Mobilidade Acadêmica/CMA que organiza e gerencia o cadastro geral de mobilidade estudantil da graduação, auxiliando as coordenações de curso e acadêmicos durante todo o processo de mobilidade nacional e internacional.

Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação - Responsável pelo desenvolvimento de ações necessárias ao planejamento, à orientação e à supervisão do ensino de graduação que garantam a permanente qualidade da formação; assessora a elaboração e implementação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos; acompanha os registros e processos de autorização, reconhecimento e renovação dos cursos de graduação; coordena e acompanha o processo de avaliação dos cursos de graduação e elabora o relatório anual das atividades.

Diretoria Pedagógica - Responsável pelo desenvolvimento de ações referentes à formação e qualificação pedagógica do corpo docente, orientação dos coordenadores de curso, implementação, coordenação e supervisão de programas e projetos institucionais que visem a melhoria do ensino de graduação. Faz parte da estrutura dessa Diretoria a Coordenação do Centro de Formação e Orientação Pedagógica, responsável por assessorar as atividades que envolvem a orientação pedagógica, a integração de ações de formação docente, de modernização curricular, de desenvolvimento de metodologias inovadoras, bem como gerenciar o Centro de Formação e Orientação Pedagógica/CFOP.

Diretoria do Sistema de Bibliotecas - O Sistema de Bibliotecas está ligado à Pró-Reitoria de Graduação e se constitui de uma Biblioteca Central e sete Bibliotecas Setoriais. A Direção do SiB está situada na Biblioteca Central do Campus Carreiros. O cargo de diretor do Sistema de Bibliotecas é exercido exclusivamente por servidor de carreira e habilitado na área de Biblioteconomia e Documentação, designado pelo Reitor. Compete ao diretor o planejamento, organização, coordenação e controle das atividades desenvolvidas pelas Bibliotecas, suas divisões e setores, a gestão de pessoas, no que diz respeito aos servidores dessas Unidades, a supervisão do pessoal terceirizado de limpeza e portaria que nelas atuam elaboração de projetos de melhoria contínua, planos setoriais de desenvolvimento, controle do orçamento e dos bens patrimoniais das Unidades, além de representar a FURG no que tange a sua área.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA FURG

CONHEÇA E FREQUENTE AS BIBLIOTECAS DA NOSSA UNIVERSIDADE!



O Sistema de Bibliotecas (SiB) coloca à disposição da comunidade acadêmica, um acervo de mais de 80 mil obras, em mais de 250 mil exemplares, dentre livros impressos, livros eletrônicos (E-books), CDs, DVDs, periódicos, trabalhos acadêmicos, normas, entre outros, distribuídos nas oito bibliotecas que compõem o SiB, no campus Rio Grande e também nos campi de São Lourenço do Sul, Santa Vitória do Palmar e Santo Antônio da Patrulha.

Além de disponibilizar espaço propício para estudos, com *internet* sem fio e computadores disponíveis para consulta, o SiB dispõe de diversos serviços para seus usuários, tais como empréstimo domiciliar, treinamentos, visitas guiadas, serviço de referência - orientação para utilização dos acervos e sua base de dados bibliográfica ARGO (<http://www.argo.furg.br/>), entre outros.

Para maiores informações, acesse os meios de comunicação do SiB:

Site: <http://www.biblioteca.furg.br>

Facebook: <https://www.facebook.com/SIBFURG>

Secretaria do SiB: (53) 3233.6675

Localização, horário de atendimento e contatos das Bibliotecas do SiB:

[Biblioteca Central Prof. Hugo Dantas da Silveira](#)

Localização: Campus Sede

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 22h

Contatos: (53) 3233-6697 / sib.bibliotecacentral@furg.br

Biblioteca Setorial de Pós-Graduação em Educação Ambiental - Sala Verde “Judith Cortesão”

Localização: Campus Sede - Centro de Convivência

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 12:30h às 18h:30

Contato: (53) 3233.6804 / sib.salaverde@furg.br

Biblioteca Setorial de Pós-Graduação em Oceanografia

Localização: Campus Sede - Base Oceanográfica

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

Contato: (53) 3233.6511 / sib.oceano@furg.br

Biblioteca Setorial da Área Acadêmica da Saúde

Localização: Área Acadêmica da Unidade Saúde

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 20h

Contatos: (53) 3237.4654 / sib.saude@furg.br

Biblioteca Setorial do Museu Oceanográfico Prof. Eliezer de Carvalho Rios

Localização: Museu Oceanográfico

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 13h às 17h

Contatos: (53) 3231.3496 / sib.museu@furg.br

Biblioteca do Campus São Lourenço do Sul

Localização: Campus São Lourenço do Sul

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 21h

Contato: (53) 3251.3944 / sib.sls@furg.br

Biblioteca do Campus Santa Vitória do Palmar

Localização: Campus Santa Vitória do Palmar

Horário de atendimento: segunda sexta-feira, das 9h às 21h

Contatos: (53) 3263.8265 / sib.svp@furg.br

Biblioteca do Campus Santo Antônio da Patrulha

Localização: Campus Santo Antônio da Patrulha

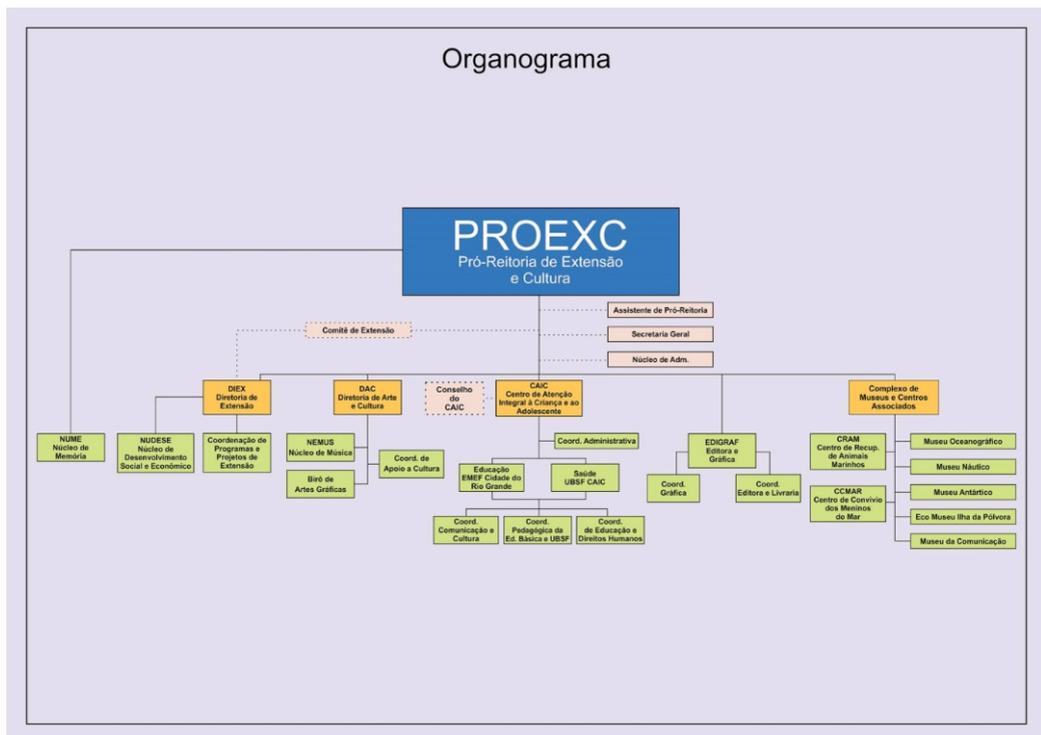
Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

Contatos: (51) 3662.7817 / sib.sap@furg.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA/PROEXC

Localizada no prédio das Pró-Reitorias, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da FURG atua na busca constante de garantir, por meio de suas ações, a existência de relações transformadoras entre universidade e sociedade. Nesse sentido, as ações de extensão universitária envolvem professores, servidores, alunos e comunidade externa e com isso, gera a difusão de conquistas culturais, científicas e tecnológicas através de seus núcleos e centros de atuação. A extensão universitária busca promover a articulação de diferentes conhecimentos, fomentando saberes e fazeres, respeitando e transformando sua linha de ação, fortalecendo a aproximação da academia com as comunidades.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura constitui-se através da existência de duas diretorias, sendo a Diretoria de Extensão – DIXE e a Diretoria de Arte e Cultura - DAC, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC, do Complexo de Museus e Centros Associados (CCMAR – Centro de Convívio dos Meninos do Mar e CRAM – Centro de Recuperação de Animais Marinhos), do NuMe – Núcleo de Memórias, e da EDIGRAF – Editora, Livraria e Gráfica da FURG, conforme pode se observar:



A **Diretoria de Extensão - DIEX** atua para consolidar a Política Nacional de Extensão e a Política de Extensão da FURG, instituída na resolução nº 27 de 2015 do Conselho Universitário – CONSUN, buscando contribuir para que as ações sigam as diretrizes da extensão: Interação dialógica; Interdisciplinaridade; indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão; Impacto na formação do estudante; impacto e transformação social.

Entre suas principais ações estão o registro, fomento, orientação, divulgação e certificação das ações de extensão da FURG e a integração com os demais setores da sociedade, públicos ou privados, através de parcerias ou convênios. Além disso, a DIEX atua na formação dos docentes e técnicos da universidade, buscando o fortalecimento dos princípios politicamente instituídos, para que a extensão possa cumprir seu objetivo de ser parte da solução dos problemas enfrentados pela sociedade em todos os setores.

A **Diretoria de Arte e Cultura – DAC**, cuja criação foi aprovada pela Resolução nº 015/2010 do Conselho Universitário, em reunião de 13 de agosto de 2010, integra uma série de reformas estruturais realizadas com o intuito de ratificar a importância da arte e da cultura na Universidade. Suas atividades possuem como origem o antigo Núcleo Artístico Cultural – NAC, criado em 2005 pela necessidade de ampliar, estimular e valorizar as atividades culturais existentes no ambiente universitário.

Nessa perspectiva, atua de acordo com a política institucional, no fomento de atividades culturais e artísticas em suas diversas formas de expressão, possibilitando uma formação mais ampla, com vistas à melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento artístico regional. Assim, entre suas competências, está:

- incentivar, orientar e coordenar as ações de arte e cultura da Universidade,
- desenvolver ações para descobrir e estimular o surgimento de novos talentos nas diversas áreas das artes;
- integrar as ações de arte e cultura, dando maior visibilidade às atividades desenvolvidas nas áreas de música, teatro, dança, artes visuais, cultura popular e outras manifestações diretamente ligadas à cultura,
- promover e executar as ações necessárias à implementação das políticas de arte e cultura definidas pelos Conselhos Superiores;
- coordenar e supervisionar as ações institucionais no campo da arte e da cultura financiadas com recursos próprios da FURG ou com recursos advindos de outras instituições públicas e privadas,
- promover a articulação com as Unidades Educacionais no sentido de estimular o desenvolvimento da cultura e das artes; e,
- organizar e manter atualizado o cadastro das ações e da produção de arte e cultura da Universidade.
- Para o desenvolvimento de suas atividades, conta com uma estrutura composta por seus grupos artísticos, programas e projetos e os seguintes órgãos assessores: Coordenação de Apoio à Cultura – CAC, **Birô de Artes Gráficas**, Núcleo de Extensão em Música - NEMus e o Centro de

Integração Cultural – CIC.

Acompanhe nossas notícias e programações através da página www.cultura.furg.br e das redes sociais em <https://www.facebook.com/DACFURG/>

O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC) é uma unidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) que desenvolve ações extensionistas, em consonância com a Política de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) em suas áreas principais: Educação e Saúde.

Através de convênios com a Prefeitura Municipal do Rio Grande (PMRG) funcionam dentro do Centro as seguintes instituições:

- Escola Municipal Cidade do Rio Grande: que tem uma proposta de gestão compartilhada entre a FURG e a PMRG e atende aproximadamente 760 alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos;
- Unidade Básica de Saúde da Família Romeu Selistre Sobrinho: responsável pelo atendimento da Comunidade do Bairro Castelo Branco II e arredores, dentro da política do Sistema Único de Saúde.

A Universidade Federal do Rio Grande concretiza sua atuação extensionista no CAIC através de sua inserção na Equipe Pedagógica da Escola e da articulação de três Coordenações:

- Coordenação de Estágios e Projetos: que atua no acolhimento e inserção dos universitários e pós-graduandos que buscam o CAIC para realização de seus estágios curriculares e extracurriculares e, além disso, organiza e assessora os diversos projetos de extensão desenvolvidos de forma articulada com a Gestão do Centro.

- Coordenação de Educação e Direitos Humanos: que desenvolve projetos com estudantes e famílias buscando garantir o acesso às políticas públicas e ampliação da cidadania, bem como coordena o trabalho desenvolvido na Escola Municipal Cidade do Rio Grande no que concerne ao atendimento especializado e individualizado aos estudantes com dificuldades de aprendizagem ou condições de vulnerabilidade.

- Coordenação de Comunicação e Cultura: que tem como foco propor e gerir ações que favoreçam o diálogo entre o CAIC e seus públicos interno e externo, promovendo o acesso democrático às informações institucionais, assegurando novos espaços de expressão da comunidade educativa e oportunizando ações extensionistas no campo da cultura e da comunicação no CAIC e seu entorno, através do fortalecimento de práticas educativas não formais. A Coordenação de Comunicação e Cultura é responsável por divulgar as ações que acontecem no CAIC, acompanhe nossas ações na página www.caic.furg.br

O Centro de Convívio dos Meninos do Mar – CCMar integra o Complexo de Museus e Centros Associados da PROEXC, construído através de uma parceria entre a FURG e o BNDES, está ligado ao Museu Oceanográfico “Professor Eliézer de Carvalho Rios” da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, desde sua projeção (1986) e inauguração (2008). A FURG, através das atividades que lhe são inerentes, de ensino, pesquisa e extensão, atua transferindo conhecimento à sociedade, atendendo suas demandas, com a realização de ações que contribuem para o desenvolvimento da região. Com essa participação, busca de forma especial desenvolver estratégias e metodologias de intervenção social junto às áreas menos assistidas da população, e assim, promover a inclusão social, rompendo com os modos de vida que caracterizam a desigualdade. Estruturado como escola, o

CCMar é um espaço democrático para o desenvolvimento de ações educativas e cursos básicos pré-profissionalizantes para estudantes, entre 14 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade sócio-econômico-ambiental das comunidades de Rio Grande e São José do Norte.

A Editora, Livraria e Gráfica - EDGRAF é responsável pela execução dos serviços de editoração, reprodução e oferta de livros e periódicos, de acordo com as políticas emanadas dos Conselhos Superiores e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, tendo como atribuições: planejar e coordenar a editoração, arte-final e impressão de publicações aprovadas pelo Comitê Editorial da FURG; promover, através das Livrarias, a oferta de títulos ao público em geral, com destaque às publicações vinculadas às editoras universitárias, especialmente às da EDGRAF; e prestar serviços gráficos às unidades da Universidade.

(53) 3233.6984 / (53) 3233.6718 e-mail: proexc@furg.br

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/PROPESP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação tem a atribuição de promover e gerenciar o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, e do ensino de pós-graduação, articulando-o com os demais níveis e modalidades da educação, visando à produção e a divulgação do conhecimento e ao aprimoramento das condições da formação técnica, humanística e cidadã dos estudantes.

A PROPESP conduz a política institucional do Sistema de Pós-Graduação, estabelece relações externas com instituições estrangeiras e com as Agências de fomento para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia. A PROPESP é responsável, juntamente com a PROGRAD, PROEXC e PRAE, por promover anualmente a Mostra da Produção Universitária/MPU, evento que tem como objetivos: a interligação e integração das atividades de pesquisa, de ensino e de extensão, a divulgação da produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural, bem como a integração dos grupos de pesquisa, da pós-graduação e a socialização das atividades universitárias com a sociedade.

Para o desenvolvimento de suas atividades a PROPESP conta, em sua estrutura organizacional, com a Diretoria de Pesquisa/DIPESQ, a Diretoria de Pós-Graduação/DIPOSG e a Diretoria de Inovação Tecnológica/DIT.

A Diretoria de Pesquisa/DIPESQ é responsável por coordenar todas as atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito da Universidade, estimulando a produção e a divulgação do conhecimento. Faz parte desta Diretoria, a Coordenação de Bolsas Institucionais que tem como missão apoiar e incentivar Bolsas de Iniciação Científica, aproximando os discentes dos orientadores.

A Diretoria de Pós-Graduação/DIPOSG é composta pela Direção, Coordenação de Acompanhamento à Pós-Graduação, Coordenação de Administração de Programas e a Divisão de Acompanhamento de Afastamentos para Qualificação. A DIPOSG é responsável pelo desenvolvimento de políticas para a Pós-Graduação, pelo acompanhamento, supervisão, registro e controle das atividades acadêmicas relacionadas à Pós-Graduação *lato e stricto sensu*.

A Diretoria de Inovação Tecnológica é responsável pela promoção do desenvolvimento de iniciativas empreendedoras no domínio de novas tecnologias por parte de integrantes da comunidade universitária, pela gestão da propriedade intelectual e transferência de tecnologia. A DIT é composta pela Coordenação de Empreendedorismo e Incubação e pela Coordenação de Propriedade Intelectual.

Saiba mais: www.propesp.furg.br

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas é o órgão que planeja e coordena as políticas de desenvolvimento das pessoas, mediante processos de gestão, integração, aperfeiçoamento, qualificação e assistência, em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade. Para a realização de tais atividades, conta com:

Diretoria de Gestão de Pessoas - responsável pelo registro das ocorrências relativas à vida funcional dos servidores e inclusão no SIAPE; gerenciamento e controle de férias, licenças e afastamentos de servidores; realização do pagamento de auxílios e concessões; elaboração do Boletim de Pessoal da Universidade; instrumentalização de processos de aposentadoria e pensões; gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e contratados temporariamente; coordenação e supervisão do Plano de Saúde dos servidores; acompanhamento e manutenção do registro das empresas terceirizadas em atuação na Universidade e elaboração anual desta Diretoria.

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - responsável pela coordenação dos concursos públicos para nomeação dos servidores; condução do processo de ingressos e exoneração de servidores; contratação e desligamento de professores substitutos, visitantes, médicos residentes e estagiários; emissão dos Termos de Adesão de Trabalho Voluntário; registro de afastamento do país dos servidores; em conjunto com o Núcleo de Psicologia Organizacional e Serviço Social, a promoção do planejamento de capacitação e qualificação de servidores e elaboração do relatório anual das atividades desta Diretoria.

Diretoria de Atenção à Saúde - responsável pelo oferecimento à Comunidade Universitária de atendimento à saúde (de caráter preventivo e assistencial - procedimentos ambulatoriais); definição de políticas e implementação de ações integradas de saúde e segurança do trabalho e a promoção de práticas que melhorem a qualidade de vida e de trabalho; desenvolvimento de programas e promoção de campanhas preventivas de doenças e agravos à saúde; coordenação e promoção de realização de Perícia Médica Oficial; realização de exames médicos ocupacionais e elaboração do relatório anual das atividades desta Diretoria.

Coordenação de Psicologia Organizacional e Assistência Social - responsável pela assessoria no planejamento e na política de desenvolvimento de pessoas; proporcionalização e a implementação de projetos que visem à qualidade de vida dos servidores e a atuação em projetos institucionais; acompanhamento do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório; coordenação, aplicação e avaliação dos resultados do Processo de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; acompanhamento funcional de servidores e prestação de assessoria às chefias; promoção da movimentação dos servidores e a elaboração do relatório anual das atividades desta Coordenação.

Saiba mais: www.progep.furg.br

PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA/PROINFRA

A Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA é o órgão que coordena as ações relativas à implantação, manutenção e ampliação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração, conservando e construindo seu patrimônio a partir de processos ambientalmente sustentáveis, em consonância com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral e na Política Ambiental da Universidade.

Para o desenvolvimento de suas atividades a PROINFRA conta, em sua estrutura organizacional, com a Diretoria de Obras (DOB), a Prefeitura Universitária (PU), a Coordenação de Gestão Patrimonial (CGP), a Coordenação do Biotério Central, a Coordenação de Gestão Ambiental (CGA) e a Secretaria Geral. Algumas Comissões ou Comitês Permanentes e Temporários, como a Comissão de Levantamento de Bens Móveis, a Comissão de Bens Imóveis, a Comissão de Reavaliação e Redução a Valor Recuperável dos Bens Patrimoniais da FURG e a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras também dizem respeito à PROINFRA.

A Diretoria de Obras é responsável pelo planejamento e desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia da Universidade, bem como pela elaboração de documentação técnica, apoio aos processos licitatórios referentes às obras e serviços de engenharia e fiscalização das obras em andamento.

A Prefeitura Universitária é responsável por toda a manutenção da infraestrutura referente aos serviços de limpeza e conservação interna e externa dos prédios, serviços gerais, de vigilância, portaria, jardinagem, protocolo, manutenção predial e de equipamentos, assim como o controle e manutenção dos veículos da frota da Instituição; tanto para o Campus Carreiros e unidades isoladas localizadas no município do Rio Grande, como para os Campi de Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha.

A Coordenação de Gestão Patrimonial é o órgão responsável pelo gerenciamento de todos os bens patrimoniais da Universidade. Cabe a essa coordenação receber, incorporar e controlar os bens da FURG, além de coordenar o inventário físico dos mesmos e manter atualizadas as informações dos bens imóveis junto ao Sistema do Patrimônio da União/SPIU.

A Coordenação do Biotério Central atende as demandas das Unidades Acadêmicas, como o Instituto de Ciências Biológicas, a Faculdade de Medicina e o Instituto de Oceanografia, supervisionando as instalações com animais vivos e provendo modelos biológicos e insumos para fins didáticos e científicos. Além disso, contribui na implantação do conceito de Saúde Única nos campi da FURG, atendendo demandas de saúde pública, sanidade animal e preservação ambiental.

A CGA é responsável pelos processos de licenciamento ambiental dos Campi da FURG, pelas diretrizes do gerenciamento de resíduos na Instituição, pela elaboração de documentação técnica e apoio para os processos licitatórios, pela assessoria na identificação de critérios e práticas ambientais nos processos da Universidade, assim como capacitações relacionadas ao tema.

Contato: (53) 3293 5480

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/PROPLAD

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração é a unidade responsável pelo processo de planejamento e administração institucional, em consonância com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade. Faz parte da Estrutura da PROPLAD, além do Pró-Reitor e do Assistente do Pró-Reitor, a Diretoria de Planejamento; Diretoria de Avaliação Institucional; Diretoria de Administração de Material; Diretoria de Administração Financeira e Contábil; Arquivo Geral; Coordenação de Pesquisa institucional, Comissões e Comitês Permanentes e Temporários.

Diretoria de Planejamento/DIPLAN

A Diretoria de Planejamento (DIPLAN) realiza diversas atividades ligadas ao planejamento institucional, à execução orçamentária, a elaboração de e publicação de informativos, ao registro e controle de convênios e a distribuição de equipamentos. Para a realização de tais atividades, a diretoria conta com a Coordenação de Planejamento, a Coordenação de Orçamento, a Supervisão de Convênios e a Unidade de Equipamentos.

A Coordenação de Planejamento apoia as Unidades Acadêmicas e Administrativas na elaboração e execução do planejamento institucional, traduzido pelo Projeto Pedagógico Institucional (PPI), pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e pelos Planos de Ação Anuais, bem como a elaboração e publicação do Anuário da FURG. A Coordenação também faz o controle dos custos fixos da FURG, além de sintetizar e disponibilizar as informações referentes à execução orçamentária aos Órgãos de Controle Externo por meio do Relatório de Gestão.

A Coordenação de Orçamento é responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária Interna da FURG, pelo controle das contas orçamentárias de cada Unidade Acadêmica e Administrativa, pela classificação e liberação orçamentárias de todas as demandas Institucionais.

A Supervisão de Convênios realiza todas as etapas para captação de recursos extra-orçamentários através de Planos de Trabalhos e de Convênios, mantendo o registro e controle dessas avenças.

A Unidade de Equipamentos apoia a equipe de licitações da Universidade por meio da análise e adequação das especificações dos equipamentos que serão comprados, bem como propõe a compra de equipamentos e mobiliários para as novas áreas construídas e para a substituição de itens obsoletos ou sem condições de uso.

Diretoria de Avaliação Institucional/DAI

À Diretoria de Avaliação Institucional compete operacionalizar todos os processos de avaliação da Instituição; promover a análise dos dados obtidos nos processos avaliativos e propor medidas para equacionar os problemas detectados; promover a coleta e consolidar as informações necessárias aos processos de avaliação externa desenvolvida pelos órgãos competentes; e operacionalizar a divulgação dos resultados obtidos através dos diversos processos avaliativos tanto internos, quanto externamente à Instituição. Cabe também a DAI propor e realizar ações, articuladas à CPA e PROGRAD, que promovam o acompanhamento e a elevação dos indicadores de avaliação externa - ENADE e avaliação *in loco*, com vistas à melhor qualidade dos cursos. Para a execução das tarefas mencionadas, conta com o auxílio das Comissões Internas de Avaliação e Planejamento das unidades acadêmicas, administrativas e das CIAPs dos demais campi da FURG.

A DAI está estruturada em duas Coordenações: a Coordenação de Avaliação Institucional e a Coordenação de Pesquisa Institucional.

A Coordenação de Avaliação Institucional foi criada através da Resolução nº 005/2015 do Conselho Universitário (CONSUN), em 08 de maio de 2015, para atuar na implementação dos processos de avaliação Institucional da Universidade com as seguintes atribuições:

- a) Participar dos processos de construção do PDI da Universidade e do plano de ação anual da PROPLAD;
- b) Auxiliar a Comissão Própria de Avaliação – CPA no desenvolvimento das suas atividades;
- c) Coordenar as atividades previstas no Programa de Avaliação Institucional – PAI; e
- d) Auxiliar a Diretoria de Avaliação Institucional na implementação dos diferentes processos de avaliação da Instituição, envolvendo o desenvolvimento de instrumentos; a coleta, tabulação e análise dos dados; e a posterior divulgação dos resultados.

À Coordenação de Pesquisa Institucional, compete a interlocução permanente com todos os órgãos e setores da Universidade para coletar e sistematizar os dados referentes ao Censo da Educação superior, inserindo os dados no sistema Censup, objetivando a verificação, validação e consolidação da base de dados e informações.

É também sua atribuição:

- manter atualizados, no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-MEC), ou em qualquer outro que venha a substituí-lo, os dados gerais da instituição, as instalações, dados cadastrais do dirigente, docentes, coordenadores de curso, membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), o relatório de auto-avaliação, o plano de desenvolvimento institucional (PDI), os cursos de graduação presenciais e à distância, os locais de ofertas dos cursos, e quaisquer outras informações demandadas;
- protocolar e acompanhar os autos dos processos no Sistema e-MEC, ou em qualquer outro que venha a substituí-lo, referentes à autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação, credenciamento, recredenciamento e aditamentos da instituição, obedecendo à legislação e prazos vigentes do MEC, sob a orientação dos órgãos envolvidos dando ciência do andamento dos processos aos mesmos;
- divulgar, informações e atualizações sobre a legislação educacional, normativa e regulatória, pertinentes à sua função, atentando-se para prazos, qualidade e regularidade na alimentação de dados;
- dar publicidade aos relatórios gerenciais disponibilizados pelos sistemas sob sua

responsabilidade, com o objetivo de sinalizar e/ou propor à administração ações efetivas referentes ao planejamento e à tomada de decisões;

Diretoria de Administração de Material/DAM

À Diretoria de Administração de Material compete: realizar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços, tanto no mercado nacional como no internacional, através das diversas modalidades de licitação; elaborar e controlar todos os contratos que envolvam a Instituição; receber, armazenar e entregar todos os bens adquiridos; manter atualizado o estoque de materiais e realizar a gestão de estoque junto ao Almoxarifado; propor sistemas e métodos de trabalho que agilizem o processo de logística de materiais; e atuar junto aos fornecedores nos assuntos que se relacionam com entrega de bens e serviços e respectivos documentos fiscais. Faz parte da estrutura organizacional da Diretoria de Administração de Material a Coordenação do Almoxarifado e a Coordenação de Compras.

Diretoria de Administração Financeira e Contábil/DAFC

À Diretoria de Administração Financeira e Contábil compete: desenvolver atividades atinentes à área financeira e contábil da FURG, através de registros contábeis; analisar os documentos fiscais e efetuar a liquidação da despesa; efetuar os pagamentos através de ordens bancárias e o respectivo recolhimento de impostos, com utilização do Sistema SIAFI; proceder ao acompanhamento de suprimentos de fundos; acompanhar a arrecadação de receitas próprias; proceder à prestação de contas de convênios e descentralizações às instituições conveniadas; analisar e emitir parecer das prestações de contas de convênios executados com recursos repassados pela FURG às Fundações de apoio ou por elas arrecadados em nome da FURG; e acompanhar, emitir e avaliar os demonstrativos contábeis. Faz parte da estrutura organizacional da Diretoria de Administração Financeira e Contábil, a Coordenação de Contabilidade e Coordenação Financeira.

Coordenação de Arquivo Geral/CA

A Coordenação de Arquivo Geral tem a finalidade de implementar, executar, supervisionar e dar apoio às diversas unidades na execução da política arquivística através do Sistema de Arquivos – SIARQ/FURG, responsabilizando-se pela normatização dos procedimentos técnicos aplicados aos arquivos da FURG. Entende-se por Sistema de Arquivos o conjunto de objetivos, princípios, diretrizes e programas propostos pela Coordenação de Arquivo Geral, buscando a integração dos diversos arquivos da instituição, de forma a garantir a gestão unificada de seus documentos arquivísticos.

Contato: (53) 3233 6810

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI

O PDI é um instrumento de planejamento e gestão usado em muitas Universidades. Na FURG não poderia ser diferente! Por aqui, ele vem com a função de servir como norteador das ações da nossa Instituição durante 4 anos, compreendendo o período de 2019 a 2022.

Conhecendo o PDI você conhece a sua universidade! E assim sabe quais as políticas da universidade, o plano didático que a FURG segue e o que será desenvolvido nesses quatro anos.

O PDI foi criado coletivamente com a participação da comunidade acadêmica e da sociedade. Atualmente ele está organizado da seguinte maneira:

- Eixo I – Ensino de Graduação
- Eixo II – Ensino de Pós-graduação
- Eixo III - Pesquisa
- Eixo IV – Inovação Tecnológica
- Eixo V - Extensão
- Eixo VI - Cultura
- Eixo VII – Assuntos Estudantis
- Eixo VIII - Gestão de Pessoas
- Eixo IX - Infraestrutura
- Eixo X - Gestão Ambiental
- Eixo XI – Gestão da Informação
- Eixo XII – Comunicação Institucional
- Eixo XIII – Gestão Institucional

Dentro de cada eixo foram definidos seus objetivos e suas estratégias, que devem estar contemplados nas atividades de cada Unidade Acadêmica e Administrativa ao longo do período de vigência do PDI. Para que eles sejam contemplados, contamos com a presença dos 22 Programas Institucionais.

Os programas, na prática, visam alcançar os objetivos e as estratégias definidos, mas para que isso seja possível, contaremos com o esforço da instituição. E é claro, todo esse processo pensando em você, estudante!

Para que a FURG tenha um planejamento realmente efetivo, é sempre importante que você, estudante, participe deste planejamento.

Conheça o PDI da FURG, divulgue e compartilhe! Acesse: <https://pdi.furg.br/>

ANUÁRIO DA FURG

O Anuário é uma fotografia da Universidade, um demonstrativo de transparência que tem a finalidade de prestação de contas com a sociedade. Ele tem grande valor informativo e é um documento que reflete o plano de ação da sua Universidade.

Nosso Anuário tem por objetivo reunir as informações de maneira simples, interativa e mais completa, com buscas eficientes e maior interação com o leitor, permitindo o acesso a informações através de *links* que facilitam a consulta. O documento aborda por meio de gráficos e tabelas, a evolução e o trabalho desenvolvidos pelas diversas áreas da universidade e informações específicas sobre o crescimento da universidade nos últimos cinco anos.

O Anuário traz um breve histórico da FURG, com os principais acontecimentos desde o ano de 1969, o histórico dos reitores e o leitor também encontrará um conjunto de gráficos que demonstram os principais números e indicadores da Universidade. Também é possível encontrar um conjunto de informações sobre cada uma das 13 unidades acadêmicas: histórico, administração atual, cursos ofertados, resumo com os principais números, relação nominal dos docentes e de laboratórios. Todos os nomes dos cursos, docentes e laboratórios são *links* que direcionam o leitor para informações mais detalhadas sobre cada um.

Nosso Anuário é um importante meio de comunicação entre a Universidade e a Sociedade, sendo uma fonte de referência sobre a instituição. É uma publicação eletrônica, na qual é possível usufruir de toda sua forma dinâmica e ágil.

No portal da Universidade estão disponíveis os documentos. Não conhece o documento? Acesse aqui: <https://www.furg.br>.

CONSELHOS SUPERIORES

A Secretaria Executiva dos Conselhos é responsável pelo assessoramento aos Conselhos Superiores da FURG (CONSUN e COEPEA). O Conselho Universitário (CONSUN) é o órgão máximo deliberativo da Universidade, destinado a traçar a política universitária e a funcionar como órgão recursal das decisões tomadas pelo COEPEA.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA) é o órgão superior deliberativo da Universidade em matéria administrativa, didático-científica, tecnológica e cultural.

Saiba mais em www.conselhos.furg.br

PROGRAMA DE EXTENSÃO "BICHARADA DA FURG"



Através da mobilização, voluntários independentes, esta ação de extensão tem como missão a promoção da saúde animal, humana e ambiental, preservando a segurança da comunidade acadêmica bem como dos animais comunitários do campus Sede, e estabelecendo abordagens éticas para contribuir na solução da problemática dos animais abandonados. Desde 2008 são realizadas atividades permanentes de esterilização de cães e gatos, tratamento e encaminhamento para adoção de animais comunitários.

A comunidade universitária e os bairros do entorno também têm sido beneficiados com campanhas informativas para a guarda responsável, orientação em saúde animal e controle populacional. Como resultado, espera-se reduzir o abandono de animais e formar para a ação cidadã, estimulando a vivência harmônica entre o homem e seus animais domésticos.

Saiba mais: www.bicharada.furg.br



Coordenadoria Municipal de
Defesa dos Direitos Animais

Endereço: Rua General Bacelar, 503, Centro, Rio Grande/RS
Telefone: (53) 3233 7275.

COMUNICAÇÃO NA FURG



Para ficar bem informado (a) sobre os assuntos que envolvem o cotidiano da vida universitária, leia, ouça, assista, visite e acesse:

Sites e mídias sociais

No site www.furg.br são publicadas, diariamente, informações fornecidas pelas Unidades Administrativas e Acadêmicas. A FURG está, também, oficialmente no:

www.facebook.com/FURGINSTITUCIONAL

www.twitter.com/comunicaFURG

- **Jornal da FURG:** publicação mensal que divulga fatos e notícias da Universidade.
- **FURG Revista:** A FURG Revista foi criada em 2005, com o propósito de aprofundar e divulgar assuntos, temas e realizações da Universidade nas diferentes áreas do conhecimento.
- **Rádio e Televisão:** A FURG, através de suas emissoras FURG-TV, assistida na operadora NET (canal 15) e ViaCabo (canal 8); e Rádio FURG-FM, sintonizada em 106,7 Mhz ou com acesso pela internet (www.furgfm.furg.br), torna público suas atividades no âmbito do ensino, de pesquisa e da extensão.

